



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

O Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.859/0001-52, com sede à Rua São João nº 354, Centro, em Nova Aurora, Estado do Paraná, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com tratamento diferenciado às **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, conforme previsto na LC 123/2006 e LC 147/2014.

Esta licitação será processada às disposições contidas nos seguintes instrumentos e suas alterações: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além de demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

IMPORTANTE:

O pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do sistema: **BLL Compras**, site <https://bllcompras.com/>, sendo que a observância das datas e horários limites é de total responsabilidade dos interessados, sendo:

FASE	PRAZO
Recebimento das propostas eletrônicas	Até as 08h15min do dia 06/07/2022
Abertura e avaliação das propostas eletrônicas	Dia 06/07/2022, a partir das 08h15min
Abertura da etapa competitiva	Dia 06/07/2022, após a avaliação das propostas, de 08h30min em diante.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública, com importação de base, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão da saúde, com aplicativo para agentes comunitários de saúde, aplicativo para agentes de endemias, aplicativo para o cidadão e aplicativo para os gestores com gestão dos serviços de Atenção Básica, Odontologia, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Serviço de Urgência e Emergência em Saúde, incluindo as licenças de uso do software, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para a permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aurora.

1.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens constantes no **BLL Compras** e neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**, ou seja, as do **Termo de Referência do Edital**.

1.3. Cabe ressaltar que a utilização do sistema "BLL Compras" ao invés do "Compras.gov" foi definida pois, em licitações recentes realizadas no sistema gratuita do Compras.gov, o Setor de Licitações recebeu diversas queixas de fornecedores participantes, especialmente quanto a impossibilidade de registro de lances devido à instabilidade sistêmica, mas, dentre tais queixas, o que especialmente chamou a nossa atenção foi em relação a utilização de robôs (*bots*) por licitantes mal intencionados, o que permite o registro de lances em tempo e valores pré-definidos e de forma automática, fato que prejudica os demais licitantes e o processo como um todo. Isso ocorre, principalmente, porque o sistema de sala de disputa do Compras.gov, pelo menos ainda, não possui sistema de verificação contra usuários de *bots*, como a verificação "captcha", por exemplo.

1.4. Outro fator que nos levou à seleção da plataforma mencionada foi o fato de que a mesma possui integração com o sistema de gestão utilizado por esta municipalidade, o que permite que o



lançamento dos dados do Pregão na plataforma ocorra de forma muito mais rápida, tanto a exportação (itens, quantidades, valores, etc.), quanto a importação (empresas participantes, valores vencidos, ordem de classificação, etc.) ou seja, a integração traz agilidade e celeridade ao processo licitatório como um todo.

1.5. O valor máximo para esta licitação é **R\$ 174.833,34 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

1.6. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Código(s) da(s) despesa(s)
09	01	10.301.0013.2.118	3.3.90.40.00.00.00.00	656

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. Para pessoa jurídica, visando a legitimidade da **impugnação**, esta deve estar acompanhada de documento que confira os devidos poderes ao representante legal da empresa (Procuração, Contrato Social, Ato Constitutivo, Estatuto ou outro documento congêneres).

2.3. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@novaaurora.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

2.4. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

2.5. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, disponibilizado na relação de documentos do pregão na plataforma eletrônica e disponibilizado também na Aba de Licitações, no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

2.6. Os pedidos de esclarecimento/impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.8. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

3. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todos os horários estipulados neste Edital, no Aviso de Licitação e na plataforma eletrônica onde será realizado, observarão apenas o horário de Brasília – DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

a) Caso haja itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

b) Já caso haja itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

4.1.2. Que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que a proposta está em



conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que manifesta ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame;

- 4.1.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.1.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.1.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.1.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- 4.1.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e no Termo de Referência que integra o presente Edital.
- 4.1.8.** As declarações digitais acima descritas substituem o envio de declarações assinadas via sistema.

4.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

5. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão impedidos de participar deste certame as pessoas jurídicas:

- a)** Cujo objeto social não seja compatível com o objeto licitado;
- b)** Que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transp. do Gov. Federal e/ou Cadastro de Impedidos de Licitar, do TCE-PR;
- c)** Que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- d)** Que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e)** Que possuam sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, servidores, pessoas ocupantes dos cargos de prefeito, vice-prefeito, secretários, chefe de gabinete, procurador geral ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f)** Que possuam proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral ou de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro designado, que terá as seguintes atribuições:

- I.** Receber, avaliar e decidir/responder os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações ao Edital e Anexos;
- II.** Analisar a aceitabilidade das propostas e, então, levá-las para a próxima fase;
- III.** Desclassificar as propostas, justificando tal ação;
- IV.** Verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes classificados;
- V.** Declarar os licitantes vencedores, quando for o caso;
- VI.** Receber e decidir sobre recursos;
- VII.** Encaminhar os recursos à autoridade competente, caso mantenha sua decisão;
- VIII.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



IX. Elaborar/Gerar a Ata da sessão;

X. Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação.

6.2. O Pregoeiro tem poderes para conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio e pode solicitar auxílio formal à mesma, bem como aos responsáveis pela elaboração de documentos pertinentes a licitação ou à Assessoria Jurídica, a fim de subsidiar suas decisões.

7. DO CREDENCIAMENTO À PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para executar as transações inerentes a este Pregão.

7.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.7. Cabe frisar que, atualmente, os custos ao fornecedor impactam somente o licitante vencedor do lote, quando adjudicado, com uma taxa de 1,5%, com um teto máximo de R\$ 600,00.

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O cadastramento da proposta eletrônica, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital, ocorrerá através do acesso identificado, com chave e senha, e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências deste Edital e Anexos;

8.2. O encaminhamento da proposta eletrônica e dos documentos de habilitação se dará **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, não sendo aceitos envios por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, valor unitário, com até duas casas decimais após a vírgula.**

8.5. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da



sessão pública do Pregão.

8.6. No valor proposto, devem ser considerados e inclusos: lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços que compõem o objeto desta licitação.

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. O licitante não deverá se identificar de forma alguma, através do preenchimento da proposta eletrônica cadastrada, sob pena de **desclassificação**.

8.9. No caso de marcas próprias, ou seja, quando a marca do produto/bem/serviço ofertado for o mesmo nome da empresa ou permitir a identificação desta, a participante deve identificar como marca "PRÓPRIA", e nunca termos que permitam a sua identificação.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

9.2. A possível desclassificação de uma proposta será devidamente justificada no sistema.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes dar-se-á exclusivamente através de mensagens em campo próprio de cada lote disputado.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.7. Somente serão aceitos lances com valor inferior ao último lance registrado no sistema.

9.8. A diferença mínima entre cada lance constará em cada lote, no próprio sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. Não haverá a identificação dos licitantes pelo sistema.

9.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

9.11. No modo de disputa **ABERTO**, a fase de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva, sempre que houver lances enviados dentro deste período de prorrogação.

9.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem **9.11**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no Art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço após a etapa de lances, quando o pregoeiro consultará os docs. de habilitação, que deverão atender totalmente ao exigido no item **10**.

9.16. Após a análise acerca da habilitação da empresa licitante, o pregoeiro deverá negociar o valor



final mediante encaminhamento de contraproposta via campo próprio do sistema, onde o licitante deverá responder, independente se consiga ou não propor uma melhor proposta.

9.17. Deverá ser observado o critério de valor máximo, **sob pena de desclassificação**, quando, após a negociação, a proposta ainda for conflitante com o valor máximo no Edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitar-se na presente licitação a proponente deverá inserir os seguintes documentos, **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma eletrônica do **BLL COMPRAS**, antes da abertura da sessão pública, conforme Decreto Federal 10.024/19, art.19, § II:

10.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Apresentação do Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores, no caso de sociedade empresarial em geral;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

10.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede fiscal do licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura da licitação.
- b) **BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE ou DRP)** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa:

b.1.) Para sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) e sociedades regidas pela Lei Complementar Federal 123/2006 (Estatuto da ME e EPP):

- Cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente.

b.1.) Para pessoa jurídica sujeita ou optante pela Escrituração Contábil Digital – ECD, também chamada de SPED – Contábil: os documentos exigidos na alínea "b", acompanhada do respectivo recibo de entrega do livro digital.

- c) **LICITANTES QUE INICIARAM AS ATIVIDADES DURANTE O EXERCÍCIO SOCIAL EXIGIDO, deverão apresentar o BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente

10.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, **pertinente ao objeto ofertado**, para comprovação de aptidão técnica, expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado, atestando a qualidade e regularidade dos serviços prestados. O atestado deve possuir assinatura, nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante;
- b) Atestado de fiel cumprimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente implantou e que mantém em funcionamento sistema similar ao licitado no presente edital;
- c) Declaração e relação de disponibilidade de equipe técnica, formada por profissionais da área de informática e Saúde, responsável pelo desenvolvimento, suporte e manutenção do software proposto (**Anexo IV**).
- d) Atestado de visita técnica, fornecido pelo órgão licitante, de que a empresa tomou conhecimento



de todas as informações e das condições locais onde serão executados os serviços para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**Anexo V**). **Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica**, deverá apresentar a Declaração de Responsabilidade (Anexo VI);

10.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD, SINTEGRA ou equivalente) ou municipal (Alvará ou equivalente), se houver relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

10.6. Outras declarações (Anexo II e Anexo III):

- a) Declaração Unificada, conforme **Anexo II**;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC 123/2006 e LC 147/2014, sob responsabilidade e penas previstas em Lei, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste edital, se for o caso;

OBS. 1: A Declaração exigida na alínea **b)** poderá ser substituída pela apresentação da “Certidão Simplificada”, desde que esta possua data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias em relação a data de abertura do certame.

OBS. 2: Serão aceitas apenas as declarações citadas acima, caso estejam ASSINADAS e LEGÍVEIS, não sendo aceitas ainda caso as datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

- 10.6.1. Em conformidade com a LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 10.6.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, consoante ao subitem anterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação do pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.6.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, consoante ao subitem anterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação do pregoeiro, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa;
- 10.6.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **10.6.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.



- 10.6.5. As certidões negativas de débitos que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão;
- 10.6.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 10.6.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais.
- 10.6.8. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11. DO ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

11.1. Encerrada a análise quando a aceitação da proposta e o atendimento às condições de habilitação, o licitante melhor classificado será convocado a anexar, exclusivamente no sistema eletrônico e **no prazo de 02 (duas) horas úteis (levando em conta o horário das 08 às 12h e das 13 às 17h)**, a proposta de preços escrita, com os valores atualizados e readequados à proposta final.

11.2. A convocação de que se trata o subitem anterior dar-se-á via mensagem em campo próprio do item/lote disputado, sendo que a proposta deverá ser/conter:

- a) **Proposta de preços, contendo todas as informações do modelo do Anexo VII deste edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios ou com dizeres “conforme edital”, sob pena de desclassificação;**
- b) Timbrado da empresa ou identificação da mesma no cabeçalho da proposta, contendo dados como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, entre outros;
- c) Preços unitários e totais, em real, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- d) **Os preços ofertados deverão condizer com os valores praticados no mercado na data da sua apresentação;**
- e) O objeto ofertado deverá atender a todas as especificações contidas no **Anexo I** do Edital.
- f) A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- g) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos, a menos que, na opinião do Pregoeiro, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado;

11.3. Fica vedada à contratada/detentora:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada/detentora a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Constatada a regularidade dos documentos de habilitação, nos termos do item anterior, a proponente autora da proposta com lance de menor valor, será declarada vencedora e será convocada para no prazo de até **3 dias úteis**, apresentar os originais da seguinte documentação:

- a) Proposta atualizada conforme **Anexo VII** do Edital;
- b) Documentos de habilitação, conforme exigido no item **10.** do Edital.

12.2. Quando os documentos inseridos na plataforma eletrônica possuírem **assinatura digital**



(declarações, proposta e demais docs. que possuam campo para assinatura) e **autenticação digital** (cópias dos docs. de habilitação), desde que acompanhadas de código de verificação de autenticidade, dispensa-se a apresentação dos originais.

12.3. Caso o Pregoeiro não considere necessário o envio da documentação original, simplesmente não irá convocar a licitante para que envie tais documentos e dará prosseguimento ao processo.

12.4. Após a habilitação preliminar do vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção **motivada** de recorrer, conforme item **13.** do Edital..

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Declarado vencedor, será concedido prazo de **30 (trinta) minutos corridos** para que qualquer licitante manifeste sua intenção de recorrer, de **forma motivada**, isto é, citando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **em campo próprio do sistema**.

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação motivada e dentro do prazo previsto no subitem **13.1.**, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

13.4. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, **em campo próprio do sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões **também pelo sistema eletrônico**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.8. As razões e contrarrazões de recurso **poderão também ser dirigidas** ao Pregoeiro por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@novaaurora.pr.gov.br, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

13.9. Não serão aceitos recursos, cuja petição, tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do Art. 43 da LC 123/2006, serão adotados os procedimentos posteriores ao final da etapa de lances.
- c)** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, através de e-mail ou *chat* do sistema eletrônico.



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Minuta constante do **Anexo VIII**, sob as penas da lei.

16.2. A convocação dar-se-á mediante envio por e-mail, ao endereço eletrônico informado pela proponente na sua proposta de preços.

16.3. O prazo estipulado no subitem **16.1.** poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que o licitante apresente motivo justificado, e que este seja aceito pela administração.

16.4. Como alternativa à convocação para comparecer **presencialmente** na Prefeitura para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, o município poderá enviar o instrumento contratual para que a licitante assine de forma digital, devendo fazê-lo em até 05 dias úteis contados do envio.

16.5. Se o licitante vencedor se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no subitem **16.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta**, além de outras sanções cabíveis e prevista no Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.6. É facultado ao Município de Nova Aurora, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem **16.1.**, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os 12 primeiros meses de vigência do contrato, em caso de prorrogação, a cada 12 meses, deverá ser reajustado o valor dos itens com base no INPC/IBGE (base anual) ou o índice que o vier substituir.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial dos termos previstos no Edital e Contrato/Ata de registro de preços pela Contratada/Detentora, poderá o Município aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Dec. Federal 10.024/2019, além de, subsidiariamente nos termos da LC 123/2006, LC 147/2014 e Lei Fed. 8.666/1993, o licitante que:

- a) Não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;



- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. Ao licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito a multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- c) Não mantiver sua proposta, até a fase da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d) Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Aurora-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento);

18.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após notificação extrajudicial e, se houver, apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

18.6. A multa poderá ser aplicada aliada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou com a declaração de inidoneidade.

18.7. Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, poderá o Município de Nova Aurora aplicar à Contratada/Detentora multa de até 1% (um por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 30% (trinta por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços ou da parcela não executada.

18.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

18.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pelo Município de Nova Aurora.

18.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. O prazo de vigência do contrato e da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ocorrer prorrogações até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, consoante ao artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Aurora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para o conhecimento dos participantes da licitação.

20.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Aurora não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4. Após abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Aurora.

20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a compreensão da sua proposta.

20.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes através do **campo de mensagens** da plataforma "**BLL COMPRAS**"; ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.11. O Edital encontra-se disponível no site do sistema eletrônico e no site da Prefeitura Municipal (www.novaurora.pr.gov.br).

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

20.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

20.14. São partes integrantes deste edital:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo IA** – Requisitos funcionais e obrigatórios do sistema;
- **Anexo II** – Declaração Unificada;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Enquadramento de Porte da Empresa (ME/EPP);
- **Anexo IV** – Declaração e relação de disponibilidade de equipe técnica;
- **Anexo V** – Atestado de Visita Técnica (expedido pelo município de Nova Aurora-PR);
- **Anexo VI** – Declaração de responsabilidade quanto ao objeto e possíveis custos imprevistos;
- **Anexo VII** - Modelo da Proposta;
- **Anexo VIII** - Minuta do Contrato.

Nova Aurora, 06 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública, com importação de base, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão da saúde, com aplicativo para agentes comunitários de saúde, aplicativo para agentes de endemias, aplicativo para o cidadão e aplicativo para os gestores com gestão dos serviços de Atenção Básica, Odontologia, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Serviço de Urgência e Emergência em Saúde, incluindo as licenças de uso do software, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para a permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aurora, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde visando manter o pleno funcionamento de suas atividades. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do Município, incluindo atividades como implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização de atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde da população, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, participar na formulação da política de proteção do meio ambiente.

2.2. Neste contexto, é necessária a busca por maior eficácia na gestão das ações tornando eficiente sua gestão e conseqüentemente beneficiando toda a população. A utilização de instrumentos modernos de gestão, contendo ferramentas de controle e permitindo a geração de informação qualificada, torna-se fundamental para a obtenção dos resultados esperados. O monitoramento do uso dos recursos disponíveis, em tempo real, é outro fator de grande relevância para a tomada de decisão, evitando desperdícios e obtendo maior qualidade nos serviços prestados ao cidadão. Para atingir a plenitude na eficiência da gestão, a Prefeitura necessita de informações imediatas e seguras que lhe proporcione uma visão estratégica das suas atividades para que as decisões a serem tomadas atinjam maior eficácia. Diante desta necessidade é fundamental que seja utilizada uma solução informatizada possibilitando o registro dos dados em qualquer ponto da rede municipal de saúde, produzindo informação qualificada, segura, imediata e eficaz para a tomada de decisão.

2.3. Considerando estes fatores, faz-se necessária a contratação de um software integrado para gestão de saúde pública municipal.

2.4. Considerando ainda a necessidade de total proteção dos dados e segurança na qualidade da informação produzida através do software, tanto para garantia de sigilo para o cidadão, quanto para permitir ao Gestor Público alto grau de confiabilidade em suas ações e também para proporcionar interface correta e efetiva entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, é imprescindível que o futuro contratado possua corpo profissional qualificado, com conhecimentos não somente na área de tecnologia da informação, como também, e especificamente, em gestão de saúde, de modo a garantir os resultados esperados com a contratação em questão, motivo pelo qual se justifica a exigência de qualificação técnica profissional. Isso porque atualmente existem diversos sistemas para gestão de saúde, contudo deficitário de corpo profissional com expertise em saúde pública, o que é essencial para não somente a manutenção, como também o entendimento dinâmico das ações específicas e normatizações do Sistema Único de Saúde,



chancelando tais requisitos profissionais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A aquisição do objeto deste Termo de referência será processada às disposições contidas nos seguintes instrumentos e suas alterações: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além de demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

4.1. Especificações, quantidades e valores unitários e totais máximos, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$):

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos serviços	V.Unit.	V.Total
1	1	UN	<p>Implantação, importação de base de dados e treinamento de sistema de saúde com os seguintes módulos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Geral• Agendamento• Atendimento• Faturamento• Saúde da Família• Odontologia• Estoque• Imunização• Transporte• Painel Eletrônico• Ouvidoria• Programas• Preventivos câncer• Laboratório• Controle de ambulâncias• Certificação Digital• Aplicativo ACS• Vigilância Sanitária• Epidemiologia• Hospitalar• BI <p>Aplicativo para o cidadão com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Agendamentos de Consultas• Visualização do Laudos de Exames• Visualização da Carteira de Vacinação <p>Aplicativo para o Gestor com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Atendimentos em Tempo Real• Classificação de Risco• Aguardando atendimento• Observação e internação• Profissionais em atendimento• Prontuário• Quantidade de CIDs• Prescrição de medicamentos• Exames solicitados• Atendimento por tipo• Motivos de não atendimentos• Motivos de consultas	24.516,67	24.516,67



		<ul style="list-style-type: none">• Médias de atendimento por profissional• Tempo de atendimento• Vacina• Produção• População• Farmácia• Insumos entregues• Saldo de Insumos• Lista de espera• Aguardando consultas• Aguardando exames• Indicadores			
2	12	MÊS	<p>Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema de Saúde e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem com os seguintes módulos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Geral• Agendamento• Atendimento• Faturamento• Saúde da Família• Odontologia• Estoque• Imunização• Transporte• Painel Eletrônico• Ouvidoria• Programas• Preventivos câncer• Laboratório• Controle de ambulâncias• Certificação Digital• Aplicativo ACS• Vigilância Sanitária• Epidemiologia• Hospitalar• BI <p>Aplicativo para o cidadão com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Agendamentos de Consultas• Visualização do Laudos de Exames• Visualização da Carteira de Vacinação <p>Aplicativo para o Gestor com as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• atendimentos em Tempo Real• Classificação de Risco• Aguardando atendimento• Observação e internação• Profissionais em atendimento• Prontuário• Quantidade de CIDs• Prescrição de medicamentos• Exames solicitados• Atendimento por tipo• Motivos de não atendimentos• Motivos de consultas• Médias de atendimento por profissional• Tempo de atendimento• Vacina	6.100,00	73.200,00



			<ul style="list-style-type: none">• Produção• População• Farmácia• Insumos entregues• Saldo de Insumos• Lista de espera• Aguardando consultas• Aguardando exames• Indicadores Data Center para hospedagem do sistema em nuvem		
3	1	UN	Licença de uso, implantação, importação de base e Treinamento presencial aos Usuários de sistema web e aplicativo para até 100 agentes de endemias, com serviço de cadastro de todas as localidades, bairros e quarteirões e logradouros do município.	3.766,67	3.766,67
4	12	MÊS	Manutenção mensal, suporte, licença de uso do sistema web e aplicativo para os agentes de endemias, para até 100 agentes e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem.	2.050,00	24.600,00
5	250	HRR	Hora técnica para customização do sistema, quando necessário.	195,00	48.750,00

4.2. O valor máximo para esta licitação é **R\$ 174.833,34 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

4.3. O custo estimado foi apurado através de pesquisa de mercado com valores fornecidos por empresas do ramo, dado a especificidade dos serviços que deverão ser prestados, sendo adequados à realidade do município.

4.4. A proponente vencedora fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para todos os sistemas constates do objeto dessa licitação, relacionadas no termo de referência, por meio da realização de demonstração. A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante junto a comissão de avaliação da prefeitura municipal de Nova Aurora, de que a solução proposta atende no mínimo 95% das funcionalidades de cada um dos itens do termo de referência.

4.5. **Requisitos funcionais e obrigatórios do sistema, deverão contemplar no mínimo as especificações constantes do Anexo I-A, integrante deste termo de referência.**

4.6. Quadro comparativo da Pesquisa de Preços:

ITEM	F. 1	F. 2	F. 3	MÉDIA
1	20.000,00	28.550,00	25.000,00	24.516,67
2	5.200,00	6.300,00	6.800,00	6.100,00
3	1.500,00	4.300,00	5.500,00	3.766,67
4	1.350,00	3.000,00	1.800,00	2.050,00
5	180,00	205,00	200,00	195,00

5. DO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

5.1. A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe de profissionais com larga experiência nas metodologias e tecnologias utilizadas no Sistema de Gestão de Saúde, com domínio dos conhecimentos inerentes as diversas áreas que a compõe. Esta equipe deverá proceder ações necessárias para a utilização e operacionalização do sistema, quais sejam:

5.1.1. Requisitos para implantação:

a) A contratada deverá executar os serviços de implantação nos termos ajustados no contrato firmado entre a contratante e a contratada;

b) A contratada deverá acompanhar e prestar suporte técnico, nas dependências da contratante em tempo integral, na fase de implantação do objeto, sendo que todos os serviços de implantação serão executados pela contratada.



5.1.2. Requisitos para conversão e implantação dos dados de uso:

- a)** A conversão de dados cadastrais e informações dos sistemas em uso na Secretaria Municipal de Saúde serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos serem disponibilizados para a Contratante;
- b)** A contratante fornecerá os dados a serem convertidos através de backup ou outro layout definido em comum acordo;
- c)** A importação dos dados deverá ser completa, ou seja, nenhuma informação das bases de dados do Contratante referente ao sistema poderá ser descartada, sendo a importação de todos os dados atuais da contratante de modo que todos os dados dos sistemas em uso, até a data da importação, sejam aproveitados e todos os dados sejam reorganizados, reestruturados de maneira a permitir sua plena utilização pelo Contratante.
- d)** A migração de todos os dados do sistema legado, em uso pelo contratante, sejam dados cadastrais, contas pendentes e dados gerenciais, substituindo de forma completa e definitiva o sistema anterior, de modo que ao final da migração não haja a necessidade de se manter qualquer acesso à base antiga e não exista perda das informações antes disponíveis.
- e)** Caberá ao contratante designar responsável pela validação-homologação dos dados convertidos após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

5.1.3. Requisitos para customização do sistema:

- a)** A contratada deverá efetuar customizações no sistema no período de implantação, para solucionar particularidades importantes que venham a surgir durante o processo. Estas particularidades abrangem a adaptação do sistema e seus módulos às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde. As customizações da solução deverão ser de maneira a atender de forma abrangente todas as funcionalidades inerentes às atividades da secretaria no que se refere aos módulos constantes nas especificações técnicas.
- b)** A contratada deverá desenvolver os trabalhos de customização do sistema visando a adaptação, a implantação e a manutenção do sistema de gestão pública.
- c)** O sistema deverá ser adaptado às necessidades da secretaria municipal de saúde, sendo respeitados os limites das funcionalidades existentes. A adaptação do sistema deve-se dar através de técnicas de parametrização, aliadas ao desenvolvimento de rotinas específicas que atendam plenamente às necessidades do contratante.

5.1.4. Requisitos para treinamento dos servidores durante a fase de implantação:

- a)** O treinamento durante a fase de implantação, deverá ocorrer nas dependências da contratante, segurando cronograma estabelecidos em conjunto com a mesma.
- b)** Na fase de implantação a contratada deverá realizar treinamento para todos os usuários envolvidos com a utilização do sistema, para que estes estejam capacitados para uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade.
- c)** O treinamento deverá ser ministrado por equipe técnica da contratada apta a dar a devida instrução na utilização do sistema.
- d)** No período de implantação, todos os recursos e materiais necessários para o treinamento, tais como, custos de transportes, hospedagem, alimentação, materiais, etc, deverão ser por conta da contratada, mediante prévio projeto de horas de treinamento aprovado pelo Contratante. No período de implantação a contratada deverá disponibilizar material impresso, contendo as instruções de utilização do sistema.

5.1.5. Da assistência técnica, operação e manutenção do sistema:

- a)** Para a assistência técnica, operação e manutenção do sistema a contratada deverá dispor de profissionais qualificados;



b) O atendimento deverá ser efetuado pessoalmente, ou na forma remota on line, via telefone e internet, durante todos os dias uteis, no horário das 08h às 17 horas.

c) Em caso de paralisação, a contratada se obriga em restabelecer o funcionamento do sistema em até 04 (quatro) horas, contadas a partir da notificação, inclusive finais de semana e feriados

5.1.6. Manutenção corretiva:

a) A manutenção corretiva está relacionada às correções de erros no sistema de maneira a permitir o funcionamento da solução, devendo a contratada executar serviços contínuos de manutenção corretiva que se fizerem necessárias no sistema e seus módulos, para que a solução funcione perfeitamente, durante toda a vigência do contrato, prestando manutenções.

5.1.7. Manutenção corretiva:

a) A manutenção preventiva está relacionada as alterações no sistema necessárias em função de observações reconhecidas pela contratada sobre fatores que poderão gerar algum tipo de erro na solução, desta forma tal erro deverá ser tratado antes que um problema venha a ocorrer.

b) A contratada deverá prestar todos os serviços de manutenção preventiva destinados a prevenir e evitar a ocorrência de falhas funcionais e paralisações do sistema, através de ajustes e melhorias de funcionalidades, visando torna-las mais rápidas, seguras e funcionais durante toda a vigência do contrato.

5.1.8. Manutenção corretiva:

a) A contratada deverá prestar todo o apoio de suporte técnico operacional e funcional para os usuários, como também fazer toda a administração do banco de dados, realizando tempestivamente, todas as revisões e correções necessárias.

b) A contratada deverá prestar suporte técnico e atendimento sempre que solicitado pelo contratante, podendo ser remoto ou in loco, devendo esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas, prover o apoio no manuseio e na análise das informações fornecidas pelo sistema nas diversas áreas do sistema, principalmente as informações de caráter gerencial.

c) A contratada deverá prover apoio, suporte técnico e operacional ao ambiente tecnológico do sistema envolvendo servidor de aplicação e outros recursos necessários ao funcionamento do mesmo.

d) A contratada deverá prestar suporte técnico e atendimento para operacionalização e manutenção do sistema, sempre que solicitado pelo contratante.

e) A contratada deverá auxiliar o usuário em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização ou operacionalização do sistema.

f) A contratada deverá manter equipe de técnicos de suporte, em horário comercial, para pronto atendimento dos chamados abertos.

g) A contratada deverá manter estrutura de suporte e atendimento aos usuários e manter equipe de suporte em pelo menos dois níveis> esclarecimento de dúvidas e solução de pequenos problemas.

h) A contratada deverá disponibilizar helpdesk das seguintes maneiras: serviço telefônico e acesso remoto via internet, de maneira que este deverá sempre ser realizado mediante autorização da contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratada o sigilo e a segurança das informações.

i) Caberá a contratada prestar todos os serviços de administração de banco de dados, os quais visam garantir a disponibilidade, instabilidade e performance do banco de dados do sistema bem como sua integridade, através da pratica consistente de procedimentos de gestão.



j) Durante toda a vigência deste contrato, a contratada será responsável por todas as atualizações, manutenções e melhorias no banco de dados, independentes da modalidade de hospedagem (data center da contratada), os quais o sistema objeto deste termo fizer uso.

5.1.9. Serviços de treinamento após a implantação do sistema:

a) A contratada deverá executar os serviços de treinamento após a implantação do sistema. A este caberá ao contratante autorizar formalmente os serviços de treinamento a serem ministrados pela contratada, de maneira que o contratante pagará pelas horas de treinamento que forem utilizadas.

b) O contratante acordará com a contratada onde os eventos de treinamento serão ministrados, nas dependências de um ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a secretaria municipal de saúde.

c) O treinamento deverá ser ministrado por equipe técnica apta a dar a devida instrução na utilização do sistema.

6. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS

6.1. Entende-se por implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados do sistema legado, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.

6.2. Assim que receber a Autorização de Fornecimento (AF), no qual será enviada através de correio eletrônico (e-mail), indicado expressamente na proposta e cadastrado no Departamento de Compras, a CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para implantação, conversão de dados e habilitação do sistema.

6.3. Durante a fase de implantação, a contratada deverá aplicar aos usuários dos sistemas, treinamento para utilização das funcionalidades e rotinas do sistema. OS treinamentos deverão ser realizados presencialmente, nas Unidades de Saúde do Município de Nova Aurora, com prazo não superior a 30 dias após a implantação do sistema, por profissionais qualificados para ministrar os mesmos, detentor de pleno domínio das rotinas e funcionalidades dos sistemas a serem apresentados aos usuários.

6.4. Serão realizados grupos, de acordo com os interesses nos módulos/sistemas, com intuito de agilizar os treinamentos.

6.5. As Unidades Básicas de Saúde que utilizarão do sistema são:

Unidades	Endereço
Centro Municipal de Saúde Floriano Stoinski	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor de Endemias	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor da Vigilância Sanitária	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Pronto Atendimento	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Agendamento	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor de Epidemiologia	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor Administrativo	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Farmácia Básica	Rua Alagoas, nº 618, Centro.
Clínica de Fisioterapia	Avenida São Luiz, nº 1070, Centro
Unidade Básica de Saúde Nerci Bocalon	Rua Mandaguari s/nº, Vila São Roque
Unidade Básica de Saúde Neusa Angeli	Rua Marília, s/nº, Bairro Argemiro Esser
Unidade Básica de Saúde Herminio Alegria	Rua Principal, s/nº, Distrito de Palmital
Unidade Básica de Saúde Vereador Sebastião Patrício	Rua Januário Pinheiro, nº 15, Distrito de Palmitópolis
Unidade Básica de Saúde Afonso Romeiro	Rua Curitiba, s/nº, Distrito de Marajó

6.6. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e



a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as exigências do presente Termo.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade da execução do objeto e atendimento do mesmo às exigências, e consequente aceitação de tal execução (que se dará em até 05 dias úteis do recebimento).

7.2. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir atendimento/suporte técnico, via serviço eletrônico, chat, e-mail ou meio de acesso remoto (via AnyDesk ou software similar).

7.3. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

7.4. O município reserva-se o direito de não receber o objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.5. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, utilizando-se de transporte em conformidade com o Art. 13, IX da Portaria nº 802/1998, no prazo e local indicados pelo Município, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente todas as informações;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato/Ata de registro de preços;

7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e do Termo de Referência;

9.2. Acompanhar a execução/entrega, podendo recusá-la caso não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência;



- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente para verificação com as especificações constantes no Edital e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.6. Promover, através do fiscal indicado, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato/Ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela;
- 9.7. Efetuar regularmente o pagamento, desde que obedecida as cláusulas e condições estabelecidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no próprio Contrato/Ata de registro de preços.

10.3. O faturamento deverá ser realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 09.472.866/0001-70, Rua Getúlio Vargas, nº 251, CEP 85.410-000.**

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

10.6. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária em conta corrente da proponente vencedora, indicada pela mesma em sua proposta atualizada.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Código(s) da(s) despesa(s)
09	01	10.301.0013.2.118	3.3.90.40.00.00.00.00	656

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do Contrato caberá a servidora Sra. Sandra F. S. de Wergennes, Secretária Municipal de Saúde e Combate às Drogas, que deverá coordenar as atividades relacionadas a execução e entrega do objeto, bem como as questões administrativas, para eventuais encaminhamentos da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, dentre outros.

12.2. A fiscalização do efetivo fornecimento será exercida pela servidora Sra. Glaucia Lorenzi Vizoni, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata de registro de



preços e tudo dará ciência à Administração Municipal, na ausência da referida servidora, deverá atuar como fiscal a Sra. Gizele dos Santos Cipriano, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme Art. 70 da Lei 8.666/93.

12.4. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato/ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial dos termos previstos no Edital e Contrato/Ata de registro de preços pela Contratada/Detentora, poderá o Município aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Lei Estadual n.º 15.608/07, Art. 154, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Dec. Fed. 10.024/2019, além de, subsidiariamente nos termos da LC 123/2006, LC 147/2014 e Lei Fed. 8.666/1993, o licitante que:

- a) Não assinar o Contrato/Ata de registro de preços, quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. Ao licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito a multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- c) Não manter sua proposta, até a fase da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d) Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Aurora-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

13.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após notificação extrajudicial e, se houver, apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

13.6. A multa poderá ser aplicada aliada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou com a declaração de inidoneidade.

13.7. Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, poderá o Município de Nova Aurora



aplicar à Contratada/Detentora multa de até 1% (um por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 30% (trinta por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços ou da parcela não executada.

13.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

13.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pelo Município de Nova Aurora.

13.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93.

ANEXO 1A

REQUISITOS FUNCIONAIS E OBRIGATÓRIOS DO SISTEMA

MÓDULOS

1. ATENDIMENTO

- Possuir prontuário eletrônico que atenda os seguintes estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas e atendimento médico conforme estrutura das unidades de saúde.
 - Permitir recepção de pacientes pré-agendados com possibilidade de inclusão de pacientes de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.
 - Possibilitar a recepção de pacientes por leitura de códigos de barras dos agendamentos.
 - Possuir na recepção de pacientes, bloqueio automático dos agendamentos de consultas feitos com código de barras, que foram cancelados ou excluídos, apresentando alerta sobre a situação do agendamento no momento da leitura do código.
 - Na recepção de pacientes, possibilitar a utilização de biometria para identificação de pacientes.
 - Possibilitar que o paciente realize a auto-recepção via sistema através do código de barras do seu comprovante de agendamento de consultas disponibilizado pela unidade de saúde.
 - Possibilitar a restrição da visualização no prontuário de atendimentos realizados em unidades de saúde definidas.
 - Permitir o registro de triagem ou preparo de consultas de cada paciente (peso, altura, pressão arterial, pulsação arterial, frequência respiratória, cintura, quadril, perímetro cefálico, glicemia capilar, saturação) durante a pré-consulta.
 - Permitir registrar os procedimentos realizados pela triagem de consultas.



- Permitir informar saída do atendimento com informação de encaminhamentos quando os pacientes que não necessitam atendimento médico.
- Possibilitar a impressão da Ficha de Atendimento, Declaração de Comparecimento e Guias de Referência e Contra Referência.
- Calcular automaticamente o IMC – Índice de Massa Corpórea, ICQ – Índice de Cintura Quadril, estado nutricional para criança, adolescente, adulto e idoso conforme idade do usuário.
- Possibilitar a configuração de obrigatoriedade de preenchimento de peso, altura e pressão arterial conforme ciclo de vida dos pacientes (criança, adolescente, adulto e idoso) conforme definido em cada local de atendimento.
- Possibilitar o cadastro de escalas de avaliação de dor e a utilização por cada local de atendimento. Ao realizar atendimento de paciente possibilitar informar o nível da avaliação de dor apresentando a respectiva descrição conforme faixa de valores.
- Possibilitar registrar Dor Torácica, permitir coletar dados detalhados referente as características dor.
- Possibilitar o cadastro de classificações de riscos (baseado no Protocolo de Manchester, HumanizaSUS) definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor. Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido.
- Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos. Ao realizar atendimentos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos e ocorrência gerando automaticamente o nível de classificação do risco.
- Possibilitar visualizar gráficos de atendimento com as informações de I.M.C. - Índice de Massa Corpórea, Peso (Kg), Altura (cm), Temperatura (°C), Pressão Arterial, Pulsação Arterial (/min), Frequência Respiratória (/min), Cintura (cm), Quadril (cm), Perímetro Cefálico (cm), Glicemia Capilar (mg/dl), Saturação (SpO2).
- Possuir o registro de atendimentos médicos complementando a triagem/preparo de consulta do usuário com informações de anamnese, queixas, exame físico, histórico clínico, procedimentos realizados pelo médico, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrição oftalmológica, diagnósticos e encaminhamentos. Listar os pacientes previamente triados identificando respectiva cor e ordenando conforme a classificação de risco e tempo de espera.
- Possibilitar o encaminhamento de usuários para observação ou internação. Identificar automaticamente os pacientes já atendidos pela triagem/preparo de consulta que aguardam pelo atendimento médico.
- Possibilitar acessar histórico de prontuário eletrônico do paciente através da tela de atendimento, permitir visualizar as informações no formato de linha do tempo. Permitir filtrar as informações por período específico.
- Possibilitar o preenchimento do registro de atendimento médico com todas as informações sendo dispostas em ficha contínua.
- Possibilitar o preenchimento de problemas e condições avaliadas, P.I.C. - Práticas Integrativas e Complementares, aleitamento materno, modalidade atenção domiciliar, NASF e CIAP em conformidade com a ficha de atendimento individual do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro de Marcadores de Consumo Alimentar em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o registro da Ficha Complementar - Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia



em conformidade com a ficha do e-SUS do Ministério da Saúde.

- Possibilitar o registro de Plano de Cuidados permitindo restrição por especialidade.
- Possibilitar ao médico acesso completo aos atendimentos anteriores do usuário por ordem cronológica de data possibilitando detalhar individualmente os atendimentos realizados. Disponibilizar acesso minimamente às informações de: avaliação antropométrica, sinais vitais, classificações de riscos, avaliação de dor, queixas, anamnese, resultados de exames, diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, requisições de exames, prescrições oftalmológicas, encaminhamentos, atividades prescritas nas internações, avaliações de enfermagem, atividades coletivas e planos de cuidados.
 - Permitir no momento da requisição de exames que ao informar o exames que possua exames complementares com que os mesmos sejam carregados automaticamente, permitindo incluir o exame complementar na requisição.
 - Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.
 - Possibilitar que no momento da prescrição do médico, seja possível identificar medicamentos de uso contínuo, via de administração e se o medicamento está disponível no estoque da farmácia da unidade.
 - Possibilitar que o medicamento seja pesquisado pelo nome comercial.
 - Possibilitar restringir os medicamentos que podem ser prescritos por local de atendimento.
 - Possibilitar no momento da prescrição de medicamentos, que o médico receba orientação sobre medicamentos potencialmente perigosos.
 - Permitir a repetição de um mesmo medicamento na mesma receita possibilitando informar posologias e quantidades distintas.
 - Possibilitar no atendimento médico encaminhar o paciente para internação ambulatorial com informação de acompanhamento e alta do paciente.
 - Possibilitar no atendimento médico encaminhar o usuário para atendimento psicossocial preenchendo e imprimindo a solicitação de atendimentos RAAS – Atendimento Psicossocial.
 - Possibilitar o registro de informações clínicas (alergias, doenças) dos pacientes. No momento do atendimento de consulta, atendimento odontológico, internação, aplicação de vacinas devem ser automaticamente visualizadas as informações cadastradas para o paciente.
 - Gerar processos de notificação quando ocorrer CIDs de notificação obrigatória para investigação dos casos.
 - Possibilitar o registro de Estratificação do APSUS, permitindo o cadastro das fichas conforme necessidade do município.
 - Possibilitar visualizar histórico de Estratificação do APSUS do paciente em atendimento.
 - Emitir receita de medicamentos, atestado médico, declaração de comparecimento, orientações, requisição de exames e guia de referência e contra-referência.
 - Emitir receituário de medicamentos separadamente para medicamentos existentes em estoque, para medicamentos controlados (por categoria) e demais medicamentos.
 - Possibilitar a emissão de ficha de solicitação para medicamentos prescritos e identificados como antimicrobianos.
 - Emitir receituário de prescrição oftalmológica.
 - Possibilitar a configuração de modelos de receituários de medicamentos distintos para cada médico.
 - Possibilitar registrar durante o atendimento de consultas atendimentos sigilosos, permitindo informar quais especialidades, e unidades de saúde que podem visualizar o registro.
 - Possibilitar o registro das informações completas de atendimentos de consultas médicas realizados em atendimentos não informatizados.



- Possibilitar restringir os operadores concedendo acesso para registro dos atendimentos conforme profissional e período.
- Possibilitar a digitação de atendimentos realizados pelas unidades de saúde com atendimento não informatizado incluindo os procedimentos realizados.
- Possibilitar a digitação de procedimentos simplificados realizados por setores especializados (inalação, enfermagem).
- Possibilitar a digitação dos procedimentos em conformidade com a ficha de procedimentos do e-SUS do Ministério da Saúde.
- Verificar pendências de vacinas ao realizar atendimento de pacientes apresentando informações de vacinas, dosagens, data prevista ou quantidade de dias em atraso.
- Possibilitar registrar notificação de agravo a saúde do trabalhador quando identificado a ocorrência durante a triagem ou preparo de consultas, atendimento de consultas ou atendimentos de enfermagem.
- Possibilitar estimar a quantidade mensal de procedimentos a serem realizados em cada unidade de saúde. Emitir relatório comparando a estimativa com o realizado em cada procedimento, emitindo percentual atingido da programação.
- Possibilitar o cadastro de indicadores dos profissionais, permitir o vínculo de procedimentos aos indicadores de produtividade.
- Possibilitar a digitação de indicadores dos profissionais, permitir informar os dados manualmente conforme configuração dos indicadores.
- Possibilitar consultar as informações registradas nos indicadores dos profissionais.
- Possibilitar bloqueios e alertas para consultas e reconsultas através de períodos parametrizáveis de carência.
- Possibilitar definir especialidades que possuem determinado tempo de carência.
- Possibilitar controlar a validade (em dias) de consultas e reconsultas que o usuário pode realizar, o sistema deve alertar / bloquear de acordo com o operador de acesso.
- Possibilitar registro de ocorrências diárias referente aos eventos ocorridos nas unidades.
- Possibilitar o registro de atividades coletivas informando data, horário de início, horário de encerramento, duração, participantes, população, profissionais, procedimentos realizados, usuários atendidos e estabelecimento.
- Possibilitar informar Temas para Reuniões e Práticas e Temas para Saúde em conformidade com e-SUS AB. Permitir informar grupo de pacientes.
- Possibilitar o controle de solicitações de atendimento Atenção Domiciliar identificando paciente, unidade de saúde, origem, CID, destino, condições avaliadas, cuidador, conclusão/destino elegível. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão do e-SUS AB.
- Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar.
- Possibilitar o registro de atendimentos de Atenção Domiciliar informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, CIAP, equipe, condições avaliadas, modelo de atenção domiciliar, procedimentos do e-SUS AB. Atendendo informações necessárias para a Ficha de Atendimento Domiciliar do e-SUS AB.
- Possibilitar a impressão do formulário de registro da atenção domiciliar listando os procedimentos realizados.
- Possibilitar a consulta de histórico de Atenção Domiciliar por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
- Possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS-PSI Psicossocial identificando paciente, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino.



Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS.

- Possibilitar o registro de atendimentos de RAAS-PSI Psicossocial informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização.
- Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados.
- Possibilitar a consulta de histórico de RAAS-PSI Psicossocial por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos.
- Emitir relatório dos atendimentos constando diagnósticos, procedimentos realizados, prescrições de medicamentos, encaminhamentos, requisição de procedimentos, prescrições oftalmológicas, possibilitando detalhamento das informações de cada ficha de atendimento.
- Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, motivo da consulta, município do usuário, bairro, faixa etária.
- Emitir relatório de tempo gasto nas etapas de atendimento (recepção, triagem e atendimento médico), tempo de espera entre cada etapa, média de tempo gasto no atendimento de cada etapa.
- Possibilitar totalizações por unidade de saúde, setor de atendimento, profissional e especialidade.
- Possibilitar o registro de atendimentos de enfermagem informando orientações a usuários pela metodologia CIPEsc – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva.
- Emitir relatórios de solicitações de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, usuário, sexo, faixa etária, município.
- Emitir relatórios de atendimentos de Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial com totalizações por unidade de saúde, paciente, sexo, faixa etária, município, profissional, procedimento, classificação de serviço.
- Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período. - CIDs diagnosticadas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas CIDs diagnosticadas em cada período. - encaminhamentos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos realizados em cada período.

2. AGENDAMENTO

- Possibilitar a configuração de agendas de consultas por período, dias da semana e intervalo de horário.
- Possibilitar a configuração de consultas por horário (conforme tempo de atendimento) ou quantidade, por motivos de consultas específicos, todos ou exceto informados.
- Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
- Permitir definir agenda de exames com data e horário inicial e final e os dias da semana da realização dos mesmos.
- Deve ser possível também criar agenda com a quantidade de exames a serem atendidos ou quantidade por tempo de atendimento.
- Possibilitar configurar o horário para todos os exames ou exames específicos.
- Possibilitar definir horário de atendimento específico para unidade de saúde ou todas.
- Possibilitar a distribuição de vagas para consultas ou exames conforme a população atendida pelas unidades de saúde. Conforme a quantidade ou valor de consultas/exames disponíveis calcular a quantidade de vagas para cada unidade de saúde proporcionalmente à população atendida.
- Possibilitar a configuração de cotas de consultas e exames por quantidade e/ou valor orçado para o período.
- Possibilitar configurar cotas de consultas e exames por unidade de saúde de atendimento,



convênio, profissional, especialidade ou exame, motivos de consultas específicos ou exceto informados.

- Permitir ignorar vagas de cotas para agendamento e autorização realizada por sobra.
- Controlar feriados bloqueando agendamentos de consultas e exames para a data.
- Permitir acompanhar via log de sistema as principais ações realizadas pelo serviço de agendamento automático.
- Conforme o motivo do cancelamento de atendimento de consultas e/ou exames possibilitar o retorno de cota para utilização em novo agendamento.
- Possibilitar restringir via configuração os dias úteis de antecedência para cancelamento de agendamentos conforme definido pelo município.
- Possibilitar vincular os exames realizados em cada laboratório ou prestador de serviços definindo os convênios pelos quais cada exame é realizado.
- Controlar agendamentos de consultas determinando intervalo de idade para agendamentos de usuários por especialidade de cada profissional.
- Possibilitar o controle das salas de atendimentos de consultas e exames por horário imprimindo nos comprovantes para orientação dos usuários no atendimento.
- Possibilitar agendamentos de consultas para unidade de saúde específica ou para qualquer outra unidade de saúde, respeitando parâmetros previamente definidos, como central de agendamentos.
- Possibilitar realizar agendamentos de consultas através de encaixe quando horários disponíveis esgotados, definindo uma data e horário para o encaixe.
- Possibilitar também configurar e realizar encaixes pendentes para realizar posteriormente a autorização do encaixe.
- Possibilitar realizar agendamentos de exames através de encaixe, permitir acesso ao encaixe mediante privilégio especial, realizar encaixe para múltiplos exames.
- Possibilitar identificar os agendamentos de exames realizados por encaixe.
- Possibilitar o bloqueio de horários de agendamentos de consultas por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, período e intervalo de horário.
- Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de consultas pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
- Possibilitar o bloqueio dos horários de agendamentos de exames por unidade de saúde de atendimento, exame período e intervalo de horários.
- Possibilitar o cancelamento dos agendamentos de exames pertencentes a bloqueios cadastrados sendo realizados automaticamente ou por confirmação conforme definição de critério.
- Possibilitar agendamentos de consultas selecionando especialidade, profissional ou unidade de saúde.
- Possibilitar informar motivo da consulta e unidade de saúde de origem.
- Possibilitar o agendamento de consultas informando um dos convênios vinculados ao profissional na unidade de saúde.
- Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de consultas definindo profissionais e unidades de saúde com necessidade de controle.
- Possibilitar o bloqueio de agendamentos de reconsultas quando não existir consulta anterior em período parametrizado.
- Possibilitar informar estratificação de risco para agendamentos de exames definindo unidades de saúde com necessidade de controle.
- Possibilitar o agendamento de procedimentos por sessões informando quantidade e distribuindo automaticamente as datas e horários de agendamento das sessões conforme



disponibilidade. Considerar cotas de agendamentos disponíveis.

- Possibilitar o cancelamento de agendamentos identificando motivo.
- Disponibilizar calendário mensal com identificação das disponibilidades diárias de agendamentos conforme capacidade e agendamentos já realizados por profissional e exame.
 - Consistir e visualizar no momento do agendamento de consultas e exames os saldos das cotas cadastradas para o período do agendamento.
 - Alertar no momento do agendamento quando o usuário não compareceu na última consulta ou exame agendado.
 - Emitir comprovantes de agendamentos possibilitando a assinatura do agendador.
 - Emitir comprovantes de agendamentos de consultas e exames com código de barras que identifique unicamente o agendamento.
 - Possibilitar o registro de recomendações para consultas e exames por unidade de saúde de atendimento.
 - Possibilitar o complemento de recomendações para exames.
 - Possibilitar a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exame, unidade de saúde de origem, data e horário informando a unidade de saúde, profissional, especialidade e horário de destino consistindo a disponibilidade de horários e cotas. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e exames.
 - Possibilitar o controle das listas de espera de consultas por especialidade, profissional e unidade de saúde identificando usuário, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade.
 - Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera.
 - Possibilitar o controle das listas de espera de exames por exame e unidade de saúde identificando usuário, data e horário de inclusão, data de solicitação, unidade de saúde de origem, profissional solicitante e prioridade.
 - Possibilitar controlar etapa de solicitação de inclusão em lista de espera. Identificar data de baixa e motivo de cancelamento conforme situação da lista de espera.
 - Possibilitar a importação de usuário da lista de espera nos agendamentos de consultas e exames.
 - Possibilitar a baixa ou exclusão dos usuários na lista de espera ao obter o agendamento ou autorização de consulta ou exame.
 - Controlar cada etapa dos usuários em lista de espera identificando data, horário, responsável, prioridade, situação e agendamento realizado.
 - Possibilitar a visualização e alterações nas listas de espera somente pela unidade de saúde de origem do usuário ou por unidade central de agendamento.
 - Possibilitar a impressão de comprovante de lista de espera.
 - Possibilitar incluir e controlar anexos por pacientes para regulação a partir das listas de esperas.
 - Possibilitar configurar a gravação dos anexos das listas de esperas em banco de dados externos.
 - Possibilitar configurar por exame ou por cbo-s quais documentos (anexos) serão permitidos para utilização nas listas de esperas, permitindo também definir sua obrigatoriedade de inserção.
 - Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos agendamentos e autorizações.
 - Possibilitar visualizar os anexos dos pacientes das listas de esperas nos estágios de atendimentos (recepção, triagem e atendimento).
 - Possibilitar visualizar o histórico completo de documentos anexados e digitalizados.



- Possibilitar configurar o sistema para não exigir prioridades nas listas de esperas.
- Possibilitar visualizar / identificar pacientes que possuem e não possuem prioridade definida dentro da lista de espera, diferenciando suas posições na lista.
 - Possibilitar que os médicos reguladores definam a prioridade dos pacientes que não possuem a mesma informada dentro da lista de espera.
 - Possibilitar restringir reconsultas de pacientes nas listas de espera de consultas para que seja informado um profissional específico.
 - Possibilitar a autorização de consultas e exames para prestadores externos informando prestador, profissional e especialidade ou exame, data e horário.
 - Possibilitar informar o convênio para faturamento mostrando os respectivos valores dos procedimentos autorizados.
 - Possibilitar determinar a validade de autorizações conforme profissional ou exame.
 - Possibilitar limitar a quantidade de autorizações de exames para cada usuário em um período determinado. Consistir a existência de cotas disponíveis conforme a unidade de saúde de atendimento e o critério definido na cota.
 - Possibilitar cadastrar pacientes informando a CID nas listas de esperas de consultas e exames, agendamentos de consultas e exames e nas autorizações de consultas e exames.
 - Possibilitar sugerir a CID do paciente cadastrada nas listas de esperas durante o processo de agendamentos e autorizações (consultas e exames).
 - Possibilitar nos estágios de atendimento (recepção, triagem e consultas) sugerir a CID quando o paciente possui CID já cadastrada através das listas de esperas.
 - Possibilitar realizar via serviço agendamentos automáticos de pacientes a partir das listas de espera de consultas e exames.
 - Disponibilizar ambiente que permita configurar especialidades e exames com parâmetros para realização de agendamentos automáticos.
 - Possibilitar identificar de maneira individual ou todas as especialidades e exames desejáveis para agendamento automático.
 - Possibilitar configurar o horário de início que o serviço de agendamento será executado.
 - Mostrar o número total de pacientes que estão pendentes na lista de espera por especialidades para programação do agendamento automático.
 - Mostrar o número total de pacientes que estão pendentes na lista de espera por exames para programação do agendamento automático.
 - Possibilitar configurar especialidades e exames com dias limite e dias úteis de antecedência para realização dos agendamentos automáticos.
 - Possibilitar definir quantidade limite de agendamento automático diários que o sistema vai realizar.
 - Permitir configurar o agendamento automático como central de regulação possibilitando identificar a origem que será sugerida para agendamento automático, podendo manter a origem da lista de espera ou tentar agendar como central de agendamentos.
 - Possibilitar realizar agendamentos automáticos de pacientes pendentes na fila de espera, respeitando prioridade e posição das listas de espera.
 - Permitir localizar os registros de agendamentos de consultas e exames realizados pelo serviço de agendamento automáticos.
 - Possibilitar realizar o cancelamento automático dos pacientes agendados, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realizar o cancelamento automático.
 - Permitir acompanhar via log de sistema as principais ações realizadas pelo serviço de agendamento automático.



- Possibilitar a realização do cancelamento automático dos agendamentos por unidade de saúde.
- Permitir acompanhar via log de sistema as principais ações realizadas pelo serviço de cancelamento automático.
 - Permitir configurar o motivo padrão de cancelamento via serviço automático.
 - Possibilitar realizar a transferência automática de cotas de agendamentos, possuir ambiente para configurações dos parâmetros necessários para realizar a transferência automática de cotas.
 - Possibilitar configurar quais unidades de saúde terão suas cotas transferidas automaticamente.
 - Possibilitar controle de protocolos para regulação, permitir arquivamento de documentos dos pacientes que são mantidos na unidade de saúde, permitir realizar o cadastro do local de arquivamento, permitir controlar os protocolos e acompanhamento de suas movimentações.
 - Disponibilizar visualização de histórico dos agendamentos do usuário por tipo de agendamento (consultas médicas, consultas odontológicas, exames, sessões, transportes e apoios).
 - Permitir configurar individualmente o cadastro das unidades de saúde para controlar limite de gastos dos municípios.
 - Possibilitar configurar limite de controle de gastos individualmente por unidade de saúde.
 - Possibilitar que o gestor realize uma programação anual identificando mês a mês os valores e quantidades desejados para a unidade de saúde.
 - Possibilitar informar na programação mensal o Valor total e Quantidade Limite total que os municípios podem utilizar.
 - Possibilitar visualizar a Disponibilidade Mensal por Valor e Quantidade, Valor e Quantidade Total Anual planejado, Disponibilidade de Valor e Quantidade anual.
 - Possibilitar consultar as programações dos anos anteriores.
 - Possibilitar planejar um ano subsequente. Permitir Bloquear limites para unidades de saúde de origem inadimplentes
 - Permitir configurar individualmente o cadastro das unidades de saúde para controlar Programação Pactuada Integrada (PPI).
 - Possibilitar delimitar os limites de controle de gastos em PPI adicionando controle por mês.
 - Permitir cadastrar agregados de procedimentos possibilitando adicionar múltiplos procedimentos para utilização na PPI, bem como, controlar por situação.
 - Possibilitar adicionar aos meses da PPI da unidade de saúde de origem procedimentos e agregados.
 - Permitir cadastrar aos procedimentos e agregados valor financeiro e quantidade física. Possibilitar controlar a situação individual do agregado e procedimento relacionado ao mês da PPI.
 - Permitir visualizar individualmente o valor utilizado e quantidade utilizada de procedimentos e agregados da PPI.
 - Permitir realizar adição de limites adicionais com controle de valor financeiro, quantidade física e situação.
 - Disponibilizar processo de cópia de PPI entre as unidades de saúde de origem, permitir identificar no destino da cópia a unidade de saúde, ano e possibilidade de identificar os meses desejados para cópia, podendo ser todos ou individuais.
 - Possibilitar configurar para Limite de controle de gastos do município e PPI as principais rotinas que geram faturamento. Esta configuração deve permitir ignorar a validação das rotinas desejadas, alertar as rotinas quando há indisponibilidade de vagas e bloquear as rotinas impedindo progresso quando há indisponibilidade de vagas.
 - Realizar a dedução de quantidade e valor conforme utilização em rotinas do sistema aos processos de Limite de controle de gastos e PPI para as unidades de saúde de origens configuradas



nas rotinas habilitadas. O sistema também deverá permitir atribuir limite adicional.

- Disponibilizar histórico de Limite de gastos e PPI para controle das alterações e inserções por Unidade de Saúde de Origem. Permitir a visualização por Limite de gastos, PPI com Limite financeiro, procedimentos e limites adicionais.
- Emitir relatório de bloqueios de agendas de profissionais e/ou exames, com totais por profissional, exame, motivo da falta, unidade de saúde de atendimento.
- Emitir relatório com agendamentos do profissional e exame em determinada data identificando horário, usuário, número do CNS - Cartão Nacional de Saúde, especialidade.
- Emitir relatório com agendamentos (consultas, exames) realizados e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
- Emitir relatórios com quantidades disponíveis de consultas por unidade de saúde, profissional, especialidade mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
- Emitir relatórios com quantidades disponíveis de exames por unidade de saúde, exame mostrando a capacidade de atendimento, agendamentos já realizados, bloqueios e saldo disponível.
- Emitir relatórios comparativos de utilização de vagas de agendamentos mostrando quantidade disponibilizada, agendamentos, sobras obtidas, atendimentos realizados, faltas, percentual de aproveitamento em relação à quantidade disponibilizada.
- Emitir relatórios comparativos de: - agendamentos nas unidades de saúde em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos dos profissionais em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos de especialidades em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos de exames em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos por bairro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período. - Agendamentos por logradouro em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos agendamentos em cada período.

3. ODONTOLOGIA

- Permitir configurar os procedimentos odontológicos para que apresentem cores no odontograma e identifique sua utilização (por dente, por face, geral, dente decíduo ou permanente).
- Permitir classificação dos procedimentos odontológicos em grupos.
- Permitir elaborar questionário de anamnese de usuários com perguntas configuráveis por sexo e idade.
- Possibilitar o cadastro de classificações de riscos definindo níveis, tempo de espera para atendimento e identificação de cor.
- Possibilitar definir por local de atendimento a classificação de riscos adotada.
- Possibilitar o cadastro de protocolos de classificação de riscos e ocorrências vinculando aos respectivos níveis de classificação de riscos.
- Permitir recepção automática de usuários pré-agendados com possibilidade de inclusão de usuários de procura espontânea, com seleção da ordem de atendimento.
- Possibilitar verificação de pendências de vacinas dos usuários atendidos.
- Possibilitar o registro de triagem odontológica informando profissional e especialidade da triagem, pressão, temperatura, peso, altura e justificativa do atendimento.
- Possibilitar o registro de procedimentos gerando faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial. Ao realizar triagem odontológica de pacientes, possibilitar informar o nível de



classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar triagem odontológica de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

- Permitir registro do atendimento odontológico com informação dos procedimentos realizados em odontograma.

- Possibilitar o registro de diagnóstico individual dos dentes incluindo detalhamento.

- Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.

- Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados anteriormente para o usuário. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ordenar pacientes para atendimento conforme classificação de risco identificando a respectiva cor e apresentando tempo de espera quando excedido. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

- Possibilitar o preenchimento do tipo de consulta, vigilância em saúde bucal e fornecimento de produtos odontológicos em conformidade com a ficha de atendimento odontológico individual do e-SUS do Ministério da Saúde.

- Permitir a programação de procedimentos a realizar para o usuário atendido.

- Possibilitar a visualização do diagnóstico dos dentes e os procedimentos em cores no odontograma.

- Permitir que no atendimento odontológico seja realizado a inclusão das informações do profissional auxiliar do atendimento.

- Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados para cada usuário atendido.

- Emitir a ficha do atendimento odontológico com impressão do odontograma, prescrição de medicamentos, requisições de exames, guia de referência e contra-referência. Ao realizar a digitação da ficha de atendimentos odontológico para pacientes, possibilitar informar o nível de classificação de risco conforme local de atendimento. Ao realizar atendimentos odontológicos de pacientes possibilitar informar protocolo de classificação de riscos gerando automaticamente o nível de classificação do risco.

- Imprimir atestado, declaração de comparecimento, orientações e autorização para exodontia.

- Possibilitar a consulta de histórico de todos os atendimentos odontológicos por usuário mostrando odontograma completo, profissionais de atendimento, triagem odontológica, diagnósticos, procedimentos realizados, procedimentos odontológicos, prescrições de medicamentos, procedimentos solicitados, encaminhamentos, documentos emitidos, atividades coletivas, classificações de riscos.

- Permitir digitação de anamnese com impressão de formulário.

- Possibilitar digitação de atendimentos odontológicos realizados por unidades de saúde com atendimento não informatizado.

- Emitir relatório de atendimentos odontológicos constando procedimentos realizados, encaminhamentos, exames solicitados.

- Possibilitar totalizar atendimentos realizados por profissional, especialidade, unidade de saúde, município do usuário, bairro, faixa etária.

- Emitir relatório de procedimentos odontológicos realizados com quantidades realizadas em cada face, por procedimento, dente, profissional, especialidade.

- Emitir relatório de usuários com procedimentos programados na odontologia com determinado tempo de atraso no comparecimento para realização.

- Emitir relatórios comparativos de: - atendimentos odontológicos realizados em anos e meses



anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos realizados em cada período.
- procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos procedimentos odontológicos realizados em cada período.- encaminhamentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos encaminhamentos odontológicos realizados em cada período.- requisições de procedimentos odontológicos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas requisições de procedimentos odontológicos em cada período.

4. ATENDIMENTO SOCIAL

- Possibilitar o registro de atendimentos de pacientes informando benefício, unidade de saúde de origem, convênio, valor e/ou quantidade e detalhamento.
- Possibilitar o faturamento dos benefícios para os prestadores e unidades de saúde de origem.
- Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos benefícios informando profissional, especialidade e CID quando obrigatório.
- Possibilitar a visualização do histórico de atendimentos anteriores.
- Emitir relatórios de atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, procedimento, unidade de saúde, paciente, bairro, faixa etária, unidade de saúde de origem, profissional e especialidade.

5. AÇÕES PROGRAMÁTICAS

- Cadastrar as ações programáticas do Ministério da Saúde e de interesse municipal. Identificar os medicamentos utilizados nas ações programáticas.
- Permitir a programação de frequência dos usuários incluídos nas ações programáticas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida.
- Controlar os usuários ativos e inativos das ações programáticas com data de inclusão e saída. Solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
- Permitir o atendimento de usuários das ações programáticas com recepção de usuários e atendimento médico.
- Possibilitar o registro de atendimentos dos usuários das ações programáticas, solicitando as informações necessárias conforme padronização dos programas do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa saúde da criança obtendo informações de acompanhamento da saúde da criança, tais como: estado nutricional, peso, altura, perímetro cefálico, dieta, doenças, psicomotor.
- Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa planejamento familiar obtendo as informações de fatores de risco reprodutivo, complicações e método anticoncepcional.
- Possibilitar o cadastro e acompanhamento do programa climatério e menopausa obtendo as informações de sintomas, doenças por falta de estrogênio e situação da reposição hormonal.
- Possibilitar o registro de preventivos de câncer de colo do útero e mama informando profissional, usuário, situação da mama e colo do útero.
- Permitir registrar os fornecimentos de medicamentos aos usuários das ações programáticas.
- Emitir relatórios dos usuários das ações programáticas com totais de usuários por ação programática, sexo, faixa etária e bairro.
- Emitir relatório dos usuários programados nas ações programáticas com comparecimento em atraso para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.
- Emitir relatório com estimativa de demanda dos usuários programados conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos, consultas e exames.



- Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HiperDia e SisPreNatal) com as informações dos atendimentos de cada programa.
- Emitir relatórios de usuários e atendimentos realizados dos programas saúde da criança, planejamento familiar e climatério e menopausa com as informações dos atendimentos de cada programa.

6. FATURAMENTO

- Possibilitar a apuração do faturamento dos prestadores de serviço totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador.
- Possibilitar o faturamento por competência e período.
- Possibilitar selecionar individualmente os atendimentos para faturamento. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor.
 - Possibilitar a comparação entre o valor do prestador e o valor SUS mostrando diferença. Calcular os impostos conforme alíquota e incidência por faixa de valor de faturamento.
 - Possibilitar a impressão do faturamento com totais por unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio e procedimento e relação de impostos calculados.
 - Possibilitar a apuração de faturamento das unidades de saúde de origem totalizando os valores dos atendimentos realizados e não realizados por prestador.
 - Possibilitar o faturamento por competência. Calcular o valor da taxa administrativa a partir do percentual informado para cada unidade de saúde de origem e o valor total dos atendimentos. Apresentar resumo dos procedimentos por quantidade e valor.
 - Possibilitar a impressão do faturamento com totais por prestador, unidade de atendimento, profissional, especialidade, convênio, fonte de recurso e procedimento.
 - Permitir controle dos pagamentos realizados para faturas geradas para unidades de saúde de origem, com controle de pagamento parcial.
 - Possibilitar a emissão de relatórios sobre os faturamentos dos prestadores mostrando valor e/ou quantidade realizado e não realizado com totais por competência, prestador, convênio, profissional, especialidade e procedimento.
 - Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade, classificação de serviços das unidades de saúde.
 - Possibilitar o cadastro tabelas de valores para os procedimentos dos prestadores.
 - Possibilitar definir os convênios para faturamento nos prestadores com a respectiva fonte de recurso utilizada.
 - Possibilitar definir os Convênios que estão ativos e bloqueados para os prestadores.
 - Possibilitar definir os impostos incidentes sobre o prestador.
 - Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento das consultas dos profissionais em cada unidade de saúde de atendimento.
 - Possibilitar definir o prestador e o convênio para faturamento dos exames realizados em cada unidade de saúde de atendimento.
 - Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração.
 - Possibilitar definir os convênios por unidade de saúde para faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
 - Possibilitar a exportação de arquivo com as fichas do CDS - Coleta de Dados Simplificada para os programas e-SUS APS e SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, de acordo com as normas do LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde,



com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, e registros visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.

- Permitir a exportação total das fichas, dentro da competência, ou parcial, gerando arquivo somente dos registros que ainda não foram exportados.
- Permitir a exportação somente das fichas do cadastro territorial, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias
- Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- Emitir relatório de inconsistências da exportação mostrando detalhamento da inconsistência, por unidade de saúde, profissional e tipo de registro.
- Gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS – Atenção Domiciliar e RAAS – Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde.
- Possibilitar o controle de contrato por Unidade de Saúde.
- Possibilitar cadastrar contratos com seus respectivos dados, permitir realizar aditivos aos contratos.
- Possibilitar relacionar os procedimentos para cada contrato.
- Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor ou quantidade de cada contrato.
- Possibilitar configurar notificações de vencimento de data e limite de valores e quantidade.
- Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam procedimentos mediante indisponibilidade de data, valores e quantidade conforme contrato.
- Possibilitar realizar faturamento por contratos, permitir emitir documentos de faturamentos com procedimentos relacionados aos contratos.
- Possibilitar o controle de Limite de Gastos por Municípios.
- Possibilitar que o gestor do município realize uma programação dos gastos anual/mês, informando valor e quantidade limite a serem utilizados via procedimentos.
- Possibilitar visualizar a disponibilidade mensal por valor e quantidade.
- Possibilitar visualizar o valor e quantidade total anual planejada.
- Possibilitar visualizar a disponibilidade de valor e quantidade anual.
- Possibilitar consultar as programações de anos anteriores.
- Possibilitar planejar um ano subsequente.
- Possibilitar consistir alertas e bloqueios de rotinas que envolvam limites de gastos dos municípios.
- Possibilitar definir procedimentos por P.P.I. nos Limites de Controle de Gastos dos Municípios. Permitir atribuir limite adicional quando um município é bloqueado por indisponibilidade de vagas.
- Possibilitar configurar P.P.I. por especialidades com vínculo a procedimento de consulta. Permitir controlar valores e quantidades por grupo de especialidades.
- Permitir distribuição dos tipos de custos para as unidades de origem de acordo com a população.

7. PREVENTIVOS DE CÂNCER

- Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de mama informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da



Saúde.

- Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de mama informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar o registro de requisições de exames de mamografia informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações completas de anamnese, exame clínico e indicação clínica conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar o registro de requisições de exames citopatológicos de colo do útero informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações de anamnese conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar o registro de requisições de exames histopatológicos de colo do útero informando paciente, unidade de saúde de origem, profissional solicitante, especialidade, data de coleta e informações do exame citopatológico conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de mama.

- Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de mama.

- Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame de mamografia.

- Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame citopatológico de colo do útero.

- Possibilitar a impressão da guia de requisição de exame histopatológico de colo do útero.

- Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de mama a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar a digitação dos resultados de exames de mamografia a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar a digitação dos resultados de exames citopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Possibilitar a digitação dos resultados de exames histopatológicos de colo do útero a partir da requisição informando os dados completos do resultado conforme o SISCAN - Sistema de Informação do Câncer, do Ministério da Saúde.

- Disponibilizar a visualização de histórico dos Preventivos de Câncer de Mama e Colo de Útero por usuário, tipo de exame, situação e período.

- Mostrar resumo de exames realizados com a data programada para a próxima realização.

- Possibilitar o faturamento em BPA – Boletim de Produção Ambulatorial dos procedimentos de coleta informados nas requisições de exames Citopatológicos de Mama e Colo do Útero.

- Possibilitar a exportação dos procedimentos de coleta para o e-SUS APS.

8. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Cadastrar os estabelecimentos com registro dos responsáveis, contador e atividades econômicas.



- Possibilitar cadastrar estabelecimentos isentos de licença Sanitária.
- Emitir de licenças sanitárias por atividades econômicas, ano da licença e contador controlando as datas de vistorias.
- Possibilitar informar os serviços farmacêuticos para as licenças dos estabelecimentos de farmácias.
- Registrar as tarefas da Vigilância Sanitária como visitas, vistorias, acompanhamentos por estabelecimentos, possibilitando a atualização da área e situação do estabelecimento.
- Possibilitar o registro de procedimentos de vistoria, notificação, advertências ou multas para cada etapa de execução das tarefas.
- Imprimir fichas de vistoria de estabelecimentos e habite-se.
- Possibilitar programar a rotina de vistorias dos agentes sanitários, emitindo relatório da produtividade.
- Permitir o registro das reclamações identificando os estabelecimentos comerciais ou cidadãos. Emitir ficha de reclamação.
- Possibilitar o registro de habite-se com controle de unidades, emissão e valor da taxa.
- Possibilitar a emissão de licenças de veículos (transporte de alimentos, carros de som) conforme cadastro de veículos por proprietário e estabelecimento.
- Possibilitar a emissão em lote de licenças de veículos por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento.
- Imprimir as licenças de veículos com modelos diferenciados para cada tipo de licença.
- Possibilitar o registro de inspeções de abates, informando a procedência, cada animal abatido com respectivo peso, idade, sexo, pelagem, doenças encontradas.
- Possibilitar o registro de acidentes com animais, informando o endereço da ocorrência e informações do animal.
- Possibilitar a impressão de ficha de acompanhamento.
- Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de água informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas e físico-químicas que devem ser realizadas.
- Possibilitar a impressão da solicitação.
- Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de água confirmando as solicitações ou incluindo novas.
- Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
- Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de água visualizando as informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises físico-químicas e microbiológicas e a conclusão e alerta.
- Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
- Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de água.
- Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de água por unidade de saúde de origem.
- Possibilitar o registro de solicitações de análises de amostras de alimentos informando a unidade de saúde de origem e coleta especificando as análises microbiológicas que devem ser realizadas.
- Possibilitar a impressão da solicitação.
- Possibilitar a recepção de solicitações de análises de amostras de alimentos confirmando as solicitações ou incluindo novas.
- Possibilitar a visualização das etapas percorridas pelas solicitações.
- Possibilitar o registro de resultados das análises de amostras de alimentos visualizando as



informações da solicitação e recepção e informando o resultado para as análises microbiológicas e a conclusão.

- Possibilitar informar a necessidade de nova coleta.
- Possibilitar a assinatura digital das análises de amostras de alimentos.
- Possibilitar o controle de entrega de resultados de análises de amostras de alimentos por unidade de saúde de origem.
- Emitir relatórios de estabelecimentos: por contador, atividade econômica, data de abertura.
- Emitir relatórios de tarefas da Vigilância Sanitária, com totais por motivo, estabelecimento, atividade econômica, contador.
- Emitir relatórios de licenças dos estabelecimentos, com totais por estabelecimento, atividade econômica, bairro, logradouro.
- Emitir relatórios de arrecadação de licenças sanitárias, com totais por estabelecimento, contador, atividade econômica, mês, situação.
- Emitir relatórios de licenças de veículos, com totais por tipo de licença, tipo de veículo, proprietário, estabelecimento, veículo.
- Emitir relatórios de inspeções de abates com totais de tipos de animais, procedência, estabelecimento.
- Emitir relatórios de análises de amostras de água, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem.
- Emitir relatórios de análises de amostras de alimentos, com totais por ano e mês, situação, unidade de saúde de origem, estabelecimento, bairro, logradouro.

9. APLICAÇÕES DE VACINAS

- Permitir a parametrização de vacinas definindo obrigatoriedade, via de administração, vínculo com imunobiológico do SI-PNI, data de nascimento mínima e aplicação em doentes renais crônicos.
- Possibilitar o controle de frascos por dose ou quantidade definindo as diferentes composições de frascos existentes e respectiva validade em horas.
- Possibilitar definir a quantidade padrão de doses por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto e idoso).
- Possibilitar a definição das dosagens com alerta de pendências, respectivos critérios de intervalo mínimo e recomendado em relação à dosagem anterior e idade inicial e final.
- Possibilitar a definição de critérios de restrição em relação a outras vacinas definindo intervalo mínimo para aplicação e critério de exceção para aplicações em mesmo dia.
- Possibilitar a definição de faixas etárias por vacina conforme regras do SI-PNI.
- Possibilitar a restrição de registro de aplicações de vacinas considerando sexo do usuário.
- Nas aplicações de vacinas alertar a existência de restrições em relação às outras vacinas obtendo confirmação quando não possui intervalo mínimo.
- Permitir a parametrização de alerta ou bloqueio de abertura de frasco e aplicações quando vacina estiver vencida.
- Possibilitar o registro de abertura de frascos de vacinas informando data e horário de abertura, vacina e quantidade.
- Possibilitar informar o lote e data de vencimento.
- Possibilitar vincular o lote a partir dos lotes existentes em estoque apresentando o respectivo saldo.
- Calcular a data e horário de validade conforme composição de frasco informado. Apresentar saldo do frasco.
- Controlar a situação dos Frascos quanto a ativo, baixado ou aplicado.



- Possibilitar o descarte dos frascos vencidos calculando quantidade de perda, identificando a data, horário e motivo do descarte.
- Disponibilizar processo automático para baixas de frascos de vacinas vencidos armazenando a quantidade de perda.
 - Possibilitar a configuração do horário para a verificação automática.
 - Possibilitar o registro das aplicações de vacinas informando data, horário, profissional, especialidade, usuário, identificação de gestante, comunicante de hanseníase, usuário renal crônico, vacina, dosagem, local de aplicação, operador e data e horário de inclusão. Possibilitar informar grupo de atendimento, estratégia de vacinação, laboratório produtor e motivo de indicação em conformidade com as regras do imunobiológico da vacina (regras do SI-PNI).
 - Possibilitar informar a quantidade aplicada e o frasco ativo utilizado conforme configuração da vacina. Ao selecionar o frasco apresentar o respectivo saldo.
 - Possibilitar informar a baixa de aplicações de vacinas para usuários informando motivo.
 - Possibilitar o agendamento de vacinação por unidade de saúde identificando usuário, vacina, dose e observações.
 - Na aplicação de vacina possibilitar selecionar agendamento de vacina a partir do usuário informado realizando a baixa do agendamento como atendido.
 - Realizar baixa automática do frasco utilizado quando quantidade encerrada.
 - Realizar baixa automática da vacina no estoque quando integrado.
 - Possibilitar a visualização e impressão de carteirinhas de vacinação com aprazamentos e histórico de vacinas aplicadas
 - Possibilita a impressão de certificados de vacinas, documento que comprova o cumprimento do esquema vacinal do paciente.
 - Gerar automaticamente arquivo magnético para integração com o sistema SI-PNI do Ministério da Saúde.
 - Possibilitar a exportação de aplicações de vacinas e/ou movimentações de estoque dos imunobiológicos conforme especificações da integração.
 - Quando configurado para exportação ao RNDS e a vacina selecionada possuir imunobiológico que pode ser exportado ao RNDS, deve realizar alerta quando o paciente não possuir CNS informado.
 - Não permitir a exclusão de um registro de aplicação de vacinas se o mesmo já foi enviado ao RNDS.
 - Ao alterar um registro que já foi enviado ao RNDS deve marcar o mesmo para reenvio e realizar o reenvio no próximo envio programado.
 - Permitir realizar a integração com o RNDS - Vacinação enviando informações referentes as aplicações de vacinas ao serviço RNDS - Vacinação.
 - Permitir a configuração de certificado digital a1, identificador do solicitante, CPF do gestor responsável, senha e data inicial para o envio das informações ao RNDS - Vacinação.
 - Deve possuir um serviço que realiza a exportação das aplicações de vacinas para o RNDS diariamente ou de hora em hora.
 - Dispõe de processo para visualização dos registros enviados ao RNDS e também dos registros que apresentaram alguma consistência.
 - Deve permitir a impressão das inconsistências encontradas no envio e minimamente as seguintes informações: paciente, vacina, unidade de saúde e inconsistência.
 - Possibilitar através de relatório verificar os status dos registros enviados, marcados para reenvio e também os ainda pendentes de envio ao RNDS, Bem como sua respectiva mensagem de erro se houver.
 - Emitir relatório para busca dos usuários com vacinas pendentes, identificando o atraso e a



dose de cada vacina pendente.

- Emitir relatório de aplicações de vacinas totalizando por profissional, especialidade, vacina, dose, bairro e faixa etária. Detalhar percentual de vacinas aplicadas.
- Emitir relatório de aplicações e perdas de vacinas baseado nas informações dos frascos utilizados totalizando quantidade, aplicações de vacinas, quantidade perdida e saldo por unidade de saúde, local de armazenamento, vacina, frasco e lote.

10. SAÚDE DA FAMÍLIA

- Possibilitar o cadastro de cidadãos que são usuários/pacientes, em conformidade com o registro da Base Nacional de Usuários do SUS e de acordo com as normas da Ficha de Cadastro Individual no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos:
 - - Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão Nacional de Saúde;
 - - Informações do cidadão: nome, nome social, filiação, data de nascimento, sexo, raça ou cor, etnia, ocupação, tipo sanguíneo; Documentos.
 - - Endereço: C.E.P., logradouro, número, bairro ou distrito, complemento, ponto de referência, telefone fixo, telefone celular.
 - - e-SUS APS: Vinculação do cidadão com a Equipe/Profissional, Informações sociodemográficas, Situação de Saúde, Situação de Rua.
- Possibilitar o registro da foto do cidadão no cadastro, utilizando webcam ou através do carregamento de arquivo de imagem.
 - Possibilitar o registro das informações do local de trabalho do cidadão.
 - Possibilitar o registro das informações do plano de saúde do cidadão.
 - Exibir a vinculação do cadastro de cidadão com a família, bem como do domicílio de residência.
 - Possibilitar o preenchimento automático de logradouros e bairros ou distritos pelo código do C.E.P.
- Possibilitar registro das informações de logradouros e bairros ou distritos por digitação livre ou por pesquisa nas respectivas tabelas.
 - Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos cadastros do cidadão.
 - Possibilitar a baixa do cadastro do cidadão, informando o motivo e a data da baixa.
 - Possibilitar o cadastro de áreas, microáreas e equipes, em conformidade com o registro C.N.E.S. - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos:
 - - Área: Código e descrição da área da equipe, segmento, unidade de saúde e I.N.E. – Identificador Nacional de Equipe;
 - - Microáreas: Código da microárea e profissional vinculado a cada microárea;
 - - Equipe: Profissionais que compõem a equipe;
 - Possibilitar a inclusão e retirada de profissionais da equipe.
 - Possibilitar a inclusão e retirada de profissionais da microárea.
 - Possibilitar a baixa de áreas e microáreas que não estão mais habilitadas no C.N.E.S
 - Possibilitar o cadastro de domicílios e demais imóveis do município, de acordo com as normas da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos:
 - - Identificação: Código e tipo do domicílio;
 - - Vinculação do imóvel com a Equipe/Profissional: Unidade de saúde, área/equipe, microárea, fora de área, profissional, especialidade do profissional;



- - Informações do imóvel: Endereço, Condições de moradia, Instituição de permanência. Famílias: prontuário familiar, identificação do responsável, renda familiar, número de membros da família, tempo de residência, se mudou ou não.
- Possibilitar a inclusão e retirada de famílias quando o imóvel cadastrado for um domicílio.
- Possibilitar a inclusão e retirada de integrantes das famílias do domicílio.
- Possibilitar a alteração do responsável familiar, definindo um novo responsável entre os integrantes da família.
- Possibilitar o registro dos animais de estimação do imóvel, informando nome do animal, espécie, sexo, pelagem, idade, raça e situação.
- Possibilitar a transferência de um imóvel para uma nova área e/ou microárea. Realizar a transferência das famílias com seus integrantes caso seja um domicílio.
- Possibilitar a transferência de uma família para outro imóvel.
- Possibilitar a baixa do imóvel, informando o motivo e a data da baixa.
- Possibilitar e pesquisa do domicílio por responsável familiar, integrante da família ou pelo histórico de famílias que se mudaram.
- Exibir histórico das famílias que se mudaram do domicílio.
- Emitir relatório de domicílios, famílias e integrantes, com quantidade e percentual, totalizando por unidade de saúde, área, microárea, fora de área, bairro, logradouro e situação de moradia.
- Emitir relatório de domicílios não visitados, com quantidade e percentual, totalizando por unidade de saúde, área, microárea, fora de área, bairro, e logradouro.
- Emitir relatório de extrato de área e microárea, com informações consolidadas de domicílios, famílias, integrantes e visitas.
- Possibilitar o registro de visitas domiciliares, de acordo com as normas da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial no LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde. Deve possuir, em sua composição, os seguintes elementos:
 - - Identificação: Código do cidadão, C.P.F – Cadastro de Pessoa Física, e C.N.S. – Cartão Nacional de Saúde, data de nascimento, sexo.
 - - Informações: Motivo da visita, Busca Ativa, Acompanhamento, Controle ambiental/ vetorial, Antropometria, Sinais vitais e Glicemia.
 - - Desfecho: visita realizada, recusada ou ausente.
- Exibir a vinculação do domicílio e da família do cidadão visitado.
- Possibilitar o registro de visita para imóveis diferentes de domicílio.
- Possibilitar configuração de obrigatoriedade do uso do GPS nas visitas de ACS realizadas através de dispositivos móveis.
- Emitir relatório de domicílios, famílias e integrantes visitados, por quantidade e percentual, com totais por área, microárea, fora de área e profissional, bairro e logradouro.
- Disponibilizar relatórios de Indicadores de Desempenho da Atenção Primária à Saúde conforme PORTARIA Nº 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019:
 - I – Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação;
 - II – Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;
 - III - Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
 - IV - Cobertura de exame citopatológico;
 - V - Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
 - VI - Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre; e
 - VII - Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.
- Exibir, para cada indicador, as seguintes informações: numerador, denominador, parâmetro,



meta, peso e resultado do indicador.

- Exibir o cálculo do indicador sintético final.
- Possibilitar a emissão do relatório de indicadores por unidade de saúde e área/equipe.

11. ALMOXARIFAFO / FARMÁCIA

- Permitir o controle de estoque de diversos locais de estoque nas unidades de saúde (farmácias, almoxarifados).
 - Possibilitar o controle de estoque de medicamentos, materiais de limpeza, insumos, por lote do fabricante, data de vencimento ou quantidade.
 - Controlar medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA. Emitir relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO - Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial Trimestral e Anual, Livro de Registro de Substâncias.
 - Possibilitar o controle de estoque por centros de custos identificando movimentações realizadas de cada lote.
 - Gerar custo dos medicamentos nos fornecimentos para usuários ou consumo próprio das unidades de saúde.
 - Sugerir a compra e requisição de medicamentos a partir dos estoques mínimo e ideal definidos para cada local de estoque. Gerar pedidos de compra e requisição dos medicamentos.
 - Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípio ativo.
 - Possibilitar o controle de conjuntos de medicamentos e materiais a partir de protocolos, definindo insumo de referência e quantidade.
 - Possibilitar a montagem dos conjuntos informando lote de cada medicamento e/ou material, quantidade de conjuntos e gerando código de barras único para identificação do conjunto.
 - Possibilitar a impressão de etiquetas dos conjuntos conforme quantidade informada.
 - Possibilitar o cálculo do custo dos medicamentos por custo médio, última compra ou custo de compra.
 - Estimar o consumo dos medicamentos com base na demanda alertando quanto à possibilidade de vencimento dos medicamentos.
 - Permitir a movimentação de entrada e saída de insumos.
 - Permitir a entrada de medicamentos por compras, doações ou transferências informando a localização no estoque. Permitir a importação dos itens dos pedidos de compra.
 - Possibilitar informar os fabricantes dos medicamentos.
 - Possibilitar classificar as entradas por centros de custos.
 - Possibilitar a impressão de etiquetas para código de barras dos lotes dos insumos.
 - Possibilitar a impressão de guia de entrada.
 - Possibilitar a digitação dos pedidos de compra de medicamentos. Controlar a situação, previsão de entrega e saldos dos pedidos.
 - Possibilitar a impressão de guia de pedido de compra.
 - Possibilitar a requisição de medicamentos para os locais de estoque visualizando o saldo no local de destino, mostrando previsão de entrega dos medicamentos em pedidos pendentes.
 - Possibilitar a impressão de guia de requisição.
 - Permitir as saídas de medicamentos para consumo próprio da unidade de saúde ou para usuários.
 - Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
 - Importar automaticamente as prescrições de medicamentos realizadas nos atendimentos médicos e odontológicos.
 - Possibilitar definir o período considerado para importação. Identificar medicamentos



pertencentes a conjuntos gerando automaticamente fornecimento para os demais materiais do conjunto.

- Possibilitar o fornecimento de medicamentos e materiais com identificação de conjuntos através de leitura de código de barras. Gerar automaticamente o fornecimento de todos os materiais do conjunto identificando lotes e quantidades para fornecimento.
- Ao fornecer medicamentos controlados solicitar data e numeração da receita.
- Alertar quando o medicamento já foi fornecido ao usuário no mesmo dia em qualquer outra unidade de saúde.
- Possibilitar a impressão de declaração de comparecimento para pacientes que vieram até a unidade buscar medicamentos.
- Informar o consumo diário para medicamentos de uso contínuo e controle especial.
- Alertar no fornecimento de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
- Possibilitar a impressão de guia de saída.
- Possibilitar a transferência de medicamentos para os locais de estoque, gerando automaticamente a entrada na unidade de destino.
- Possibilitar a identificação do insumo e lote através da leitura de código de barras.
- Alertar na transferência de insumos quando saldo abaixo do estoque mínimo.
- Possibilitar a impressão de guia de transferência.
- Possibilitar a geração de arquivo magnético com todas as informações da transferência para importação no local de estoque de destino.
- Possibilitar a visualização de requisições de medicamentos de outras locais de estoque, mostrando o saldo disponível, o saldo do solicitante, calculando o consumo médio do solicitante.
- Permitir o fornecimento parcial dos medicamentos solicitados.
- Possibilitar que cada local de estoque visualize as transferências de medicamentos recebidas possibilitando a confirmação das entradas de medicamentos no estoque.
- Possibilitar que as centrais de distribuição visualizem os itens das transferências não aceitos pelos locais de estoque realizando a devolução dos itens e readmitindo em estoque.
- Permitir ajustes de saldos com lançamentos de entradas e saídas de estoque como quebra, devoluções, vencimento do prazo de validade para operadores com privilégio especial.
- Possibilitar a impressão de guia de ajustes de saldos.
- Possibilitar a abertura e encerramento de competências, consistindo a data das movimentações de insumos.
- Possibilitar a verificação de insumos a vencer conforme período informado. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos a vencer conforme período de alerta especificado em cada insumo.
- Possibilitar a verificação de insumos com estoque abaixo da quantidade mínima conforme local de armazenamento de acesso. Possuir na entrada do sistema alerta automático dos insumos com estoque abaixo do mínimo.
- Emitir relatório dos pedidos de compra, requisições, entradas, saídas, transferências, ajustes de saldos, mostrando valor e/ou quantidade, médias de consumo diário, mensal ou anual, totalizando por unidade de saúde, local de estoque, medicamento, lote e usuário.
- Emitir relatório de saídas de insumos gerando gráfico com Curva ABC.
- Emitir relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por lotes, custo unitário, pedidos pendentes, mostrando apresentação e localização.
- Emitir balanço completo e de aquisições de medicamentos trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.
- Emitir livro de registro de substâncias trimestral e anual conforme Portaria 344 da ANVISA.



• Emitir relação mensal de notificações de receita A em conformidade com as normas da ANVISA.

• Emitir relatórios comparativos de:- entradas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas entradas de medicamentos em cada período.- saídas de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas saídas de medicamentos em cada período.- transferências de medicamentos em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas transferências de medicamentos em cada período.- ajustes de estoque em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos ajustes de estoque em cada período.

12. OUVIDORIA

• Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para parecer.

• Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

• Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

• Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.

• Possibilitar cadastro de perguntas para a pesquisa de satisfação de atendimentos dos pacientes.

• Possibilitar ao operador a verificação das avaliações dos atendimentos realizadas pelos pacientes, identificando as respostas e notas definidas para os atendimentos.

• Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto, profissional reclamado, parecer.

13. TRANSPORTE

• Permitir a configuração das rotas identificando os municípios de destino e o veículo que realiza a rota.

• Possibilitar definir o prestador, convênio, profissional responsável e procedimento para faturamento de transportes e exportação de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.

• Possibilitar definir procedimento de apoio e apoio de acompanhante para faturamento de apoios realizados.

• Possibilitar a definição do valor de transporte por passagem ou valor da viagem.

• Permitir a configuração de agendamentos por rota (municípios) com os horários de partida e quantidade de usuários para transporte.

• Possibilitar a configuração de cotas de transportes por quantidade e/ou valor para as rotas por período.

• Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.

• Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de veículo.

• Possibilitar informar a categoria de CNH no cadastro de motorista.

• Possibilitar consistir a categoria de CNH dos veículos com os condutores cadastrados.

• Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de usuários aos municípios.

• Possibilitar o agendamento de transporte com identificação da rota, local de destino, motivo do transporte, local de embarque e horário de partida. Consistir a existência de cotas de transporte por rota e período.

• Possibilitar configuração para controlar poltronas, apresentando visualização dos acentos no



momento de realizar os agendamentos.

- Emitir alerta para o operador do sistema quando o usuário não compareceu na última viagem agendada.
- Possibilitar informar acompanhante, permitir substituir acompanhante nos agendamentos.
- Possibilitar o registro de apoios por rota e município identificando usuário, usuário acompanhante, período, procedimento de apoio e procedimento de apoio de acompanhante. Vincular unidade de saúde, profissional, especialidade e valor diário conforme a rota informada. Calcular a quantidade e valor total de apoios conforme período informado. Emitir comprovante referente ao apoio.
- Possibilitar a confirmação de viagens gerando informações de prestador, convênio, procedimento de transporte, profissional responsável para faturamento conforme definições da rota.
- Possibilitar identificar motorista e veículo para transporte.
- Possibilitar informar observações para a viagem imprimindo informações da viagem e relação de usuários agendados.
- Possibilitar a identificação dos usuários transportados previamente agendados e de demanda espontânea.
- Possibilitar a pesquisa dos usuários agendados por data.
- Possibilitar o registro de despesas de viagens informando adiantamentos de viagem e despesas dos motoristas, quilometragem, calculando automaticamente o saldo de acerto.
- Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos permitindo com isso a emissão de relatórios de despesas sintéticos.
- Possibilitar o controle de solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio registrando a unidade de saúde e município de origem do usuário, município de tratamento, informações de 1º tratamento ou tratamento continuado, situação do tratamento, parecer da comissão.
- Possibilitar a visualização dos atendimentos realizados durante o tratamento.
- Possibilitar a impressão do documento de solicitação de TFD - Tratamento Fora do Domicílio.
- Possibilitar a visualização de histórico de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio realizados por usuário, período e situação detalhando as solicitações do usuário.
- Possibilitar o registro dos atendimentos realizados durante os TFD - Tratamentos Fora do Domicílio informando a solicitação, unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, procedimento, situação do atendimento quanto à realização e detalhamento.
- Emitir relatório com agendamentos de transportes em determinada data, identificando horário de partida, usuário, número do CNS.
- Emitir relatório com agendamentos de transportes e capacidade disponível mostrando percentual sobre disponibilidade.
- Emitir relatório de transportes realizados com totais por rota, município e local de destino, motivo do transporte, prestador, convênio. Detalhar percentual dos transportes realizados.
- Emitir relatório de despesas por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa. Detalhar percentual das despesas.
- Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis conforme quilometragem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
- Emitir relatório das solicitações de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de origem, município de origem, usuário, município de tratamento, parecer.
- Emitir relatório dos atendimentos de TFD - Tratamentos Fora do Domicílio por quantidade com totais por unidade de saúde de atendimento, profissional, especialidade, situação, unidade de saúde de origem, município de origem, usuário.
- Emitir relatórios comparativos de: - transportes em anos e meses anteriores, com percentual



de aumento ou diminuição nos transportes em cada período. - despesas em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas despesas em cada período. - médias de consumo em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas médias de consumo em cada período.- solicitações de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período.- atendimentos de TFD – Tratamento Fora do Domicílio, com percentual de aumento ou diminuição nos atendimentos em cada período.

14. LABORATÓRIO

- Permitir configurar exames conforme dados necessários para digitação de resultados e impressão de mapas de trabalho e laudos.
- Identificar os exames com interfaceamento com equipamento laboratoriais.
- Identificar exames com necessidade de autorização de realização para cada laboratório.
- Controlar os diferentes métodos de realização utilizados para cada exame.
- Possibilitar informar CID consistente para cada exame para fins de faturamento de BPA – Boletim de Produção Ambulatorial.
- Restringir a impressão de laudos de exames controlados (Ex.: HIV) somente ao laboratório que realizou o exame.
- Emitir etiquetas com códigos de barras para os diferentes materiais e bancadas de trabalho.
- Possibilitar reimprimir etiquetas selecionando os exames para reimpressão.
- Possibilitar imprimir mapa de resultado e comprovante de retirada.
- Acompanhar de forma visual o trâmite dos exames incluídos para realização (coleta de material, digitação de resultado, assinatura eletrônica, entrega de exames) possibilitando identificar em qual estágio o exame se encontra pendente.
- Imprimir comprovante com data prevista para retirada dos exames.
- Emitir mapa de trabalho de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e não emitidos.
- Emitir resultados de exames de forma individual, por mapa, por profissional solicitante, considerando critério de urgência e resultados não emitidos.
- Possibilitar direcionar as impressões de etiquetas, mapas e resultados de exames diretamente para impressoras pré-definidas através das portas de impressão.
- Permitir a recepção de usuários informando os exames a realizar.
- Possibilitar a recepção de usuários por leitura de códigos de barras dos agendamentos e leitura biométrica.
- Possibilitar informar a unidade de saúde de coleta, profissional solicitante e a realização de exames em gestantes e critério de urgência.
- Possibilitar informar o material e CID consistente para cada exame.
- Permitir realizar a recepção de exames antecipada dos agendamentos laboratoriais através do código de barras.
- Importar automaticamente os exames solicitados por requisição de exames no prontuário eletrônico.
- Possibilitar emitir declaração de comparecimento de usuário na recepção de exames.
- Permitir a impressão a assinatura digitalizada do profissional solicitante no documento de recepção de exames.
- Possibilitar o controle de autorização de realização de exames de alto custo ou dentro do prazo de validade registrando a autorização ou indeferimento, responsável e descrição detalhando o motivo.
- Possibilitar o controle da coleta de materiais de exames dos usuários. Identificar a coleta de materiais de exames por leitura de etiqueta com código de barra.



- Possibilitar informar o material coletado para o exame. Informar a coleta de materiais conforme etiqueta de material e bancada.
- Possibilitar a digitação dos resultados de exames. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra por transação.
- Consistir valores mínimos e máximos para cada informação dos resultados de exames.
- Identificar usuários com resultados incompletos ou não informados.
- Possibilitar informar o profissional responsável pelo exame restringindo ao profissional a liberação eletrônica do resultado de exame.
- Permitir a digitação de resultados para exames de radiologia.
- Permitir a assinatura eletrônica de laudos de exames laboratoriais. Identificar os exames por leitura de etiqueta com código de barra. Identificar o operador, data e horário da assinatura eletrônica.
- Verificar a realização de exames em que o resultado ainda esteja válido conforme quantidade de dias parametrizados para o exame, notificando operador do sistema.
- Permitir o registro de entrega e a impressão dos laudos de exames diretamente pelas unidades de saúde de origem do usuário.
- Possibilitar a comunicação com sistemas de interfaceamento de equipamentos laboratoriais.
- Emitir relatório de exames realizados por quantidade e/ou valor, com totais por unidade de saúde, exame, profissional, mapa. Detalhar percentual dos exames realizados.
- Emitir relatório comparativo de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
- Emitir relatório de histórico dos exames das recepções possibilitando visualizar todas as situações que o exame percorreu.

15. PAINEL ELETRÔNICO

- Possibilitar o cadastro ilimitado de painéis eletrônicos, definindo o tempo de visualização de informações e notícias.
- Possibilitar o alerta por som ou chamado de voz.
- Possibilitar definir o texto para chamado de voz.
- Possibilitar definir a aparência com brasão, cores e fontes das áreas de visualização de informações.
- Possibilitar a visualização de até 3 rótulos com informações dos chamados recentes.
- Possibilitar o cadastro de notícias para exibição nos painéis eletrônicos.
- Possibilitar a exibição de texto, imagem, texto com imagem e vídeo.
- Possibilitar a exibição de notícias por RSS especificando o endereço, divulgação da fonte, período e exibição de data e horário da notícia.
- Possibilitar configurar fonte e fundo para textos e RSS.
- Possibilitar configurar a disposição de texto com imagem.
- Possibilitar configurar a exibição em todos ou especificando os painéis eletrônicos.
- Possibilitar no cadastro de cada setor a configuração de utilização de painel eletrônico para cada estágio de atendimento especificando descrição para visualização.
- Possibilitar definir o painel eletrônico utilizado para visualização.
- Disponibilizar a visualização de painel eletrônico com acesso para as suas configurações. Disponibilizar a visualização de data e horário. Disponibilizar a visualização de foto do usuário chamado.
- Possibilitar o chamado de usuários no painel eletrônico nos estágios de atendimento: recepção de usuários, triagem/preparo de consultas, atendimento de consultas, triagem odontológica, atendimento odontológico, recepções de internações, atendimentos de internações e atendimentos de



enfermagem.

- Possibilitar configurar o painel eletrônico de classificação de risco para mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes que aguardam atendimento.
- Disponibilizar visualização de histórico de chamados em painel eletrônico identificando unidade de saúde, setor de atendimento, usuário, data, horário e operador do sistema.

16. CONTROLE DE AMBULÂNCIAS

- Possibilitar o registro de solicitações de ambulâncias para atendimentos de urgência e emergência informando data, horário, motivo, solicitante, origem, usuário, endereço da ocorrência, pertences do usuário.
 - Possibilitar o encaminhamento da solicitação para atendimento de médico regulador e/ou solicitação de ambulância.
 - Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento.
 - Possibilitar o registro de detalhamento e procedimento de atendimento do serviço de emergência.
 - Identificar e registrar data e horário de início e encerramento das solicitações realizadas.
 - Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhamento no início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
 - Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
 - Possibilitar a impressão de documento de solicitação de ambulância.
 - Possibilitar o registro de atendimentos realizados por médico regulador a partir das solicitações de ambulâncias.
 - Possibilitar a visualização e alteração das informações da ocorrência conforme informado na solicitação de ambulância.
 - Possibilitar o registro do atendimento prestado pelo médico regulador informando avaliação de dor, classificação de risco, detalhamento e procedimento de regulação realizado.
 - Possibilitar o encaminhamento da solicitação para outro profissional e/ou solicitação de ambulância.
 - Possibilitar o encerramento da solicitação não havendo necessidade de encaminhamento. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.
 - Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
 - Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
 - Possibilitar a impressão de documento de atendimento.
 - Possibilitar o registro e encaminhamento de ambulâncias a partir das solicitações realizadas.
 - Possibilitar a visualização das informações da ocorrência.
 - Possibilitar o registro de encaminhamento de ambulâncias para cada solicitação.
 - Possibilitar o registro do encerramento das ambulâncias utilizadas em cada solicitação informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência. Identificar e registrar data e horário de início e encerramento dos atendimentos realizados.
 - Possibilitar o acompanhamento visual de todas as solicitações realizadas identificando quando se encontra pendente, encaminhado para profissional, encaminhado para ambulância ou encerrado.
 - Possibilitar selecionar ambulância disponível a partir de painel de visualização das situações das ambulâncias.



- Possibilitar visualizar todos os encaminhamentos realizados em cada solicitação acompanhando o início, detalhamento, encerramento de cada etapa.
- Possibilitar a visualização de painel com todas as ambulâncias cadastradas identificando através de cores a situação e tipo das ambulâncias.
- Possibilitar filtrar as ambulâncias por unidade de saúde, tipo e situação.
- Disponibilizar legenda para visualização de cores das situações de ambulâncias.
- Possibilitar selecionar ambulância visualizando detalhadamente as informações da solicitação e permitindo o encerramento da utilização da ambulância na ocorrência informando situação, profissional, especialidade, procedimento de atendimento, unidade de saúde de encaminhamento do usuário e apoios utilizados na ocorrência.
- Possibilitar visualizar as informações da solicitação de ambulância quando estiver atendendo ocorrência.
- Possibilitar selecionar ambulância para o registro de situações de inatividade como revisões, manutenções, sucateamento informando data, horário e detalhamento.
- Possibilitar a impressão das informações de situação atual das ambulâncias.
- Possibilitar a visualização de histórico das solicitações de ambulância pesquisando por usuário, telefone e período. Listas as solicitações de ambulância conforme filtro informado possibilitando a impressão.
- Emitir relatórios de solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, situação, solicitante, origem, telefone, usuário, município da ocorrência.
- Emitir relatórios das etapas das solicitações de ambulância por quantidade com totais por unidade de saúde, tipo da etapa, situação, tipo de encerramento, encaminhamento para profissional, encaminhamento para ambulância, encaminhamento com apoio, profissional, especialidade, ambulância, tipo de ambulância, equipe, unidade de saúde de encaminhamento de usuários.
- Emitir relatórios comparativos de: - solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas solicitações em cada período. - etapas das solicitações de ambulância em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição em cada período.

17. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO

- Possibilitar a definição de grupos epidemiológicos especificando CIDs de interesse para controle.
- Possibilitar o registro de processos de investigação de agravos de notificação e o registro de acompanhamentos das ocorrências sobre os processos.
- Possibilitar o registro das notificações de agravos à saúde do trabalhador com informações de CID, usuário, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, ocorrência e partes do corpo atingidas.
- Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo.
- Possibilitar o registro das notificações de agravos de hepatites virais com informações para investigação, antecedentes, locais de exposição, pessoas em contato, resultados de exames.
- Possibilitar a impressão de ficha da notificação de agravo de investigação e pessoas em contato.
- Disponibilizar painel para auxiliar o acompanhamento de casos prováveis de pacientes com COVID-19, os pacientes devem ser adicionados conforme as regras do Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) disponibilizado pelo Ministério da Saúde. Apresentar gráficos e totalizadores e permitir realizar filtros por data, bairro e unidade de atendimento.
- Possibilitar a digitação da ficha de notificação do COVID-19 informando os dados do paciente, sintomas presentes, data dos primeiros sintomas, morbidades prévias, uso de medicamentos,



informações de internações, dados do laboratório coletor do exame, unidade de saúde e profissional da notificação.

- Permitir imprimir a ficha de notificação do COVID-19.
- Disponibilizar relatórios quantitativos e qualitativos da Ficha do NOTIFICA COVID-19 contendo informações do paciente, data da notificação, informações da ficha de notificação do COVID-19.
- Possibilitar realizar acompanhamento individual dos casos da COVID-19.
- Possibilitar acompanhar diariamente os sintomas do cidadão pelo tempo necessário.
- Possibilitar realizar monitoramento pela gravidade dos sintomas dos cidadãos.
- Possibilitar que o cidadão realize seu monitoramento através de aplicativo de teleatendimento.
- Emitir alertas para o cidadão quanto a necessidade de realizar monitoramento diário.
- Possibilitar visualizar os resultados de exames da COVID-19 do cidadão que está sendo monitorado.
- Possibilitar identificar se cidadão realizou seu monitoramento através de aplicativo de teleatendimento.
- Disponibilizar relatórios de Monitoramento Evolutivo de casos da COVID-19 disponibilizando no mínimo filtro por paciente, data dos primeiros sintomas, situação do monitoramento, gravidade e Unidade de Saúde de Referência.
- Possibilitar o acompanhamentos de casos de COVID-19 dos pacientes via identificação por mapa.
- O acompanhamento dos pacientes com COVID-19 deve ser identificado com no mínimo as seguintes informações: bairro, dados do paciente e data dos primeiros sintomas.
- O sistema deve permitir a identificação de pacientes com COVID-19 por pelo menos três níveis de gravidade.
- Possibilitar que a unidade de saúde contenha a informação detalhada de cada caso ao selecionar o registro no mapa, devendo conter minimamente as seguintes informações: paciente, situação do caso, data dos primeiros sintomas.
- Permitir a expansão do mapa para visualização completa das informações por mapa de calor ou pontos.
- A visualização dos casos de COVID-19 no mapa deve ter comunicação com a API do Google.
- Possibilitar realizar integração com o sistema da GAL quanto a busca de resultados de exames referente a COVID-19.
- Possibilitar atualização automática dos resultados de exames da COVID-19.
- Possibilitar definir horário da atualização dos resultados.
- Possibilitar realizar integração com o sistema da SESA - PR quanto às notificações da COVID-19.
- Possibilitar enviar informações, dados clínicos, exames de imagem, morbidades prévias, medicamentos utilizados, dados laboratoriais, deslocamento e dados da unidade notificadora.
- Possibilitar imprimir as fichas.
- Possibilitar enviar individualmente e em lotes as fichas.
- Possibilitar emitir relatórios dos casos notificados pelo município, através da data dos primeiros sintomas, resultado de exame, comorbidades e classificação dos pacientes quanto ao desfecho.
- Emitir relatório dos processos de investigação de agravos, com totais por ano e mês, CID, grupo da CID, usuário, município, bairro, faixa etária.
- Emitir relatório de notificações de agravos à saúde do trabalhador, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde notificadora, estabelecimento, usuário, município, bairro.
- Emitir relatório de notificações de agravos de hepatites virais, com totais por ano e mês da notificação, unidade de saúde, profissional, usuário, município, bairro.



18. PAINEL PARA CONTROLE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Permitir o cadastro de metas das ACS controlando:
 - Quantidade de famílias a visitar;
 - Quantidade de integrantes a visitar;
 - Acompanhamento de gestantes;
 - Acompanhamento de hipertensos;
 - Acompanhamento de diabéticos;
 - Acompanhamento de hanseníase;
 - Acompanhamento de tuberculose;
 - Acompanhamento de desnutrição;
- Permitir criar metas gerais e individuais para ACS.
- Exibir mapa do Município com as Áreas que foram delimitadas no cadastro de Áreas de ACS.
- Possibilitar visualizar em mapa o trajeto percorrido por um ACS em um período de tempo, mostrando marcadores e a rota percorrida pelo Profissional, exibindo maiores detalhes da informação ao clicar sobre o marcador.
 - Possibilitar visualizar em mapa de todos os pontos de visitas realizados em um determinado período baseado na geolocalização, possibilitando filtrar:
 - Área;
 - Micro área;
 - Período desejado;
 - Ao clicar sobre o marcador deverá exibir maiores detalhes da informação;
 - Exibir gráficos de visão geral com informações de:
 - Total de cidadãos por área;
 - Total de cidadãos por micro área;
 - Evolução das visitas realizadas;
 - Exibir gráficos de evolução das visitas realizadas.
 - Exibir gráficos comparativos de Produção e Metas que foram definidas para o Mês desejado.
 -

19. APLICATIVO SAÚDE DA FAMÍLIA

- Possibilitar no dispositivo móvel o acesso a todas as micro-áreas de atuação do agente comunitário de saúde.
 - Possibilitar a carga de todos os cadastros já existentes de domicílio e integrantes da base de dados central.
 - Possibilitar o cadastro e atualização de integrantes dos domicílios com as informações em conformidade com o Cadastro Individual do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
 - Possibilitar o registro das visitas domiciliares realizadas por agente comunitário de saúde obtendo as informações da Ficha de Visita Domiciliar do e-SUS relativas a cada integrante do domicílio.
 - Possibilitar o registro de múltiplas visitas domiciliares para domicílios. Respeitando restrições de uma visita por integrante por turno conforme e-SUS.
 - Possibilitar coletar o posicionamento geográfico (latitude e longitude) do agente comunitário de saúde no momento das visitas domiciliares.
 - Durante a visita, permitir que seja coletada a assinatura do cidadão ou responsável.
 - Possibilitar o cadastro e atualização dos domicílios e a sua composição familiar com informações em conformidade com o Cadastro Domiciliar do sistema e-SUS do Ministério da Saúde.
 - Exibir o cálculo da estratificação de risco familiar automaticamente, para cada núcleo familiar inserido em um imóvel seguindo a Escala de Coelho Savassi.



- Possibilitar o registro dos marcadores de consumo alimentar, obtendo as informações da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar relativas a cada integrante do domicílio.
- Possibilitar no aplicativo móvel a sincronização das informações coletadas nas visitas domiciliares com a base de dados central.
- Possibilitar que sejam incluídos ou atualizados os cadastros de domicílio e integrantes e incluídas as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde.
- O aplicativo móvel deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
- O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android.
- Possibilitar a exportação da base de dados (backup) do dispositivo móvel para o servidor.
- Na plataforma Android possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas no servidor, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
- Possibilitar verificação através de relatórios de quantidade de: total de cidadãos e quantidade já visitada, total de domicílios quantidade já visitada, total de famílias, total de cidadãos por comorbidade e cidadãos visitados por comorbidades. Todos dentro da competência atual.
- Possibilitar verificação de cidadãos que deixaram a micro-área ou que passaram a fazer parte dela e que não foram movimentados através do dispositivo.

20. APLICATIVO E PORTAL PARA O CIDADÃO

- Permitir que no primeiro acesso ao Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão, que o Cidadão contenha senha fornecida pela Secretaria de Saúde.
- Permitir que o Cidadão possa trocar sua senha após o primeiro acesso via Portal web do Cidadão.
- Permitir que operadores do sistema possa definir a agenda de consulta para agendamento via portal online ou aplicativo pelo próprio usuário.
- Possibilitar ativar ou desativar os serviços disponíveis para o Portal web do Cidadão e Aplicativo mobile do Cidadão.
- Possibilitar personalizar os textos principais do layout do Portal web do Cidadão.
- Possibilitar personalizar as imagens principais do layout do Portal web do Cidadão.
- Possibilitar definir o Brasão do município no Aplicativo mobile do Cidadão.
- Possibilitar configurar os textos padrões para "Início" da página de Consulta de medicamentos e também as regras de dispensação via Portal web do Cidadão.
- Possibilitar configurar local de armazenamento/farmácia como alto custo, e visualizar, através do portal, a lista de medicamentos especializados e sua disponibilidade via Portal web do Cidadão.
- Possibilitar definir se os medicamentos serão listados como somente com saldo, apresentando ou não as suas respectivas quantidades via Portal web do Cidadão.
- Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de agendamentos relacionados a ele no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir ao Cidadão visualizar e reimprimir o Comprovante de Agendamentos de Consultas no Portal Web do Cidadão.
- Permitir ao Cidadão Cancelar os agendamentos realizados por ele via Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço de visualização do Laudos de Exames no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de exames relacionadas a ele via Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir ao Cidadão visualizar os Laudos de Exames quando houver resultado lançado no



Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.

- Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço da Carteira de Vacinação no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de vacinas relacionados a ele no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Não permitir que o Cidadão visualize Laudos de Exames restritos no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir que o Cidadão possa filtrar e visualizar as Vacinas Obrigatórias no Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Possibilitar imprimir o documento de vacinação no Portal Web do Cidadão.
- Permitir que o cidadão consiga se auto inserir na lista de espera de consultas e/ou exames via Portal Web do Cidadão e Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Possibilitar obrigar o cidadão informar justificativa.
- Disponibilizar acesso restrito ao Portal web do Cidadão para administração.
- Possibilitar consulta de disponibilidade de medicamentos via Portal web do Cidadão.
- Permitir que o Cidadão tenha acesso ao serviço de Medicamentos via Aplicativo mobile.
- Permitir que o Cidadão consiga visualizar a lista de medicamentos relacionados a ele no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Permitir ao Cidadão filtrar os medicamentos contínuos no Aplicativo Mobile para o Cidadão.
- Possibilitar que Cidadão consulte via Portal web, Lista Pública de Espera de Consultas e Exames dos pacientes da rede de Saúde Municipal:* Sem necessidade de autenticação (login/senha);* Permitir pesquisar pelas prioridades das listas, exames e especialidades específicas;* Disponibilizar localização da lista de espera para o cidadão por meio de protocolo, CNS e CPF;* Por sigilo das informações, na lista de espera mostrar somente as iniciais do nome dos pacientes;* Exibir situação do paciente na lista;* Exibir visualização de data e horário da pesquisa realizada;* Permitir visualizar e imprimir a lista de espera;
- Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa de avaliação do atendimento, não permitindo alterar a resposta após o envio, permitir exibir histórico de avaliações já realizadas via Aplicativo mobile.
- Possibilitar o envio de notificações do tipo push ao cidadão informando que existem pesquisas disponíveis para o mesmo responder referente a satisfação dos atendimentos via Aplicativo mobile.
- Possibilitar verificação de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.
- Possibilitar o download de documentos assinados eletronicamente para o cidadão via portal.

21. HOSPITALAR

- Disponibilizar ao auditor interno nos prestadores acesso aos laudos de internações armazenados na base da secretaria municipal de saúde, permitindo informar parecer.
- Possibilitar a importação de laudos de internação de sistemas próprios dos prestadores.
- Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa com a internação.
- Possibilitar identificar a origem das internações.
- Controlar laudos de internações com informações adicionais para auditoria. Possibilitar visualização dos procedimentos e custos dos serviços hospitalares e serviços profissionais das internações para cada laudo.
- Possibilitar definir por hospital o controle de leitos por central de leitos definindo a quantidade disponível de vagas por tipo de leito (U.T.I., Enfermaria, etc.).
- Possibilitar definir a situação dos laudos de internação conforme trâmite estabelecido pelo município.
- Possibilitar a análise de solicitações de internação por central de leitos informando situação



reservado ou recusado. Possibilitar a reserva selecionando vaga de leito disponível a partir do painel de visualização vinculando a unidade de saúde selecionada. Ao recusar informar o motivo da recusa ou cancelamento. Disponibilizar informações sobre a vaga ocupada identificando hospital, histórico de leitos e informações de encerramento de internação.

- Nas solicitações de internação possibilitar o registro das tentativas de internações informando data, horário, unidade de saúde, situação indisponível ou internado e observações.

- Disponibilizar painel de visualização das vagas de leitos de internação para central de leitos. Possibilitar filtro por unidade de saúde e tipo de leito. Identificar através de cores as vagas disponíveis, reservadas e ocupadas por internação. Nas reservas mostrar informações detalhadas da solicitação de internação. Nas vagas ocupadas mostrar informações detalhadas das internações e leitos ocupados.

- Possibilitar o controle de solicitações de internações informando data, horário, usuário, município de origem, unidade de saúde solicitante, profissional, especialidade, tipo de leito, dados clínicos e sinais vitais. Possibilitar controlar a situação sendo pendente, reservado, recusado, cancelado, internação, internação direta ou encerrado identificando cada situação através de cor. Ao cancelar possibilitar informar o motivo de recusa ou cancelamento a partir de cadastro.

- Nas solicitações de internação submetidas à avaliação por central de leitos, possibilitar a visualização da data, horário e operador de análise, informações detalhadas da internação e respectivos leitos ocupados.

- Possibilitar a recepção de internações e observações com encaminhamento para avaliação médica.

- Possibilitar a impressão da ocupação de leitos hospitalares.

- Possibilitar a visualização de resumo de ocupação de leitos por setor e ocupação de leitos de UTI.

- Possibilitar a restrição de utilização de leitos por sexo dos usuários.

- Possibilitar visualizar na recepção e no atendimento todos os pacientes que já receberam alta médica e estão aguardando alta administrativa.

- Possibilitar o registro e a visualização da ocupação dos leitos hospitalares, separados por setores e conforme tipo do leito. Possibilitar a transferência de leitos.

- Na recepção de internações possibilitar a visualização automática de histórico de internações.

- Identificar por cores a situação de cada leito (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, reservado).

- Possibilitar realizar a reserva de leito por paciente.

- Possibilitar a impressão de etiquetas para identificação de pacientes em ambiente hospitalar.

- Possibilitar identificar pacientes para atendimentos de internações, através da leitura de código de barras.

- Possibilitar o registro de restrições de visitas para pacientes internados.

- Possibilitar o registro de visitas de internações controlando a entrada e saída de visitantes.

Disponibilizar a opção de imprimir as visitas de internações.

- Possibilitar o registro de pertences dos internados controlando a situação de entrega.

- Possibilitar a impressão de etiqueta para identificação de visitas ou acompanhantes em ambiente hospitalar.

- Possibilitar a visualização das programações de atividades apresentando a data e horário programado, atividade, usuário, última execução da programação, quarto, leito e setor. Possibilitar a visualização detalhada da programação e o registro da realização.

- Possibilitar a impressão das informações completas das internações e seus atendimentos e programações realizadas conforme período (data e horário inicial e final), setor, usuário específico.



- Ao buscar pelos atendimentos de internações pendentes, possibilitar filtrar somente registros que ainda não tiveram saída administrativa.
- Possibilitar o registro de atendimentos de internações com informações de sinais vitais, anamnese, exames físicos, avaliação de dor, medicamentos prescritos, requisição de exames, aferições de pressão e dietas. Possibilitar a programação de atividades de prescrição de medicamentos e atividades complementares. Possibilitar a inclusão de atividades complementares por grupo. Possibilitar a cópia de programação de atividades complementares anterior. Possibilitar a impressão de receitas de medicamentos, requisição de exames, prescrição médica e encaminhamentos.
- Possibilitar o registro de controle NANDA - Diagnósticos de Enfermagem para Atendimentos de Internações.
- Registrar informações de enfermagem para pacientes internados utilizando SCP – Sistema de Classificação de Pacientes, usando a Escala de Fugulin para pacientes adultos e a Escala Dinni para pacientes pediátricos, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
- Registrar informações para avaliação de risco de Flebite, para pacientes internados, utilizando a escala de Maddox, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
- Registrar informações para avaliação de risco de Flebite em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
- Disponibilizar a impressão do documento Prescrição de Enfermagem com o NANDA - Diagnósticos de Enfermagem para Atendimentos de Internações e no histórico de atendimento de consultas os históricos do NANDA - Diagnósticos de Enfermagem para Atendimentos de Internações.
- Registrar alterações da integridade da pele para pacientes adultos internados utilizando a classificação de Escala de Braden e para pacientes pediátricos a escala de Braden Q, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
- Possibilitar o registro de avaliações de enfermagem de internados informando controle antropométrico, condições de chegada, antecedentes pessoais, antecedentes alérgicos, antecedentes cirúrgicos, antecedentes obstétricos, antecedentes hospitalares, hábitos e dependências, nutrição, eliminações fisiológicas, avaliação de dor, avaliação de risco e medicação de uso contínuo. Possibilitar a impressão da ficha de avaliação de enfermagem.
- Registrar informações para avaliação de risco de queda em pediatria para pacientes internados, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
- Registrar informações para avaliação de risco de Queda para pacientes internados, utilizando a escala de Morse, calculando automaticamente os pontos e classificação de risco conforme informações das subclasses.
- Controlar lista de espera de internações identificando usuário, data, tipo de leito, caráter de internação, clínica de internação e situação.
- Possibilitar o registro da solicitação das higienizações de leitos e a respectiva execução identificando a atividade realizada, solicitante, executante, data e horário de realização e tempo gasto. Bloquear automaticamente os leitos em higienização liberando para ocupação quando concluído.
- Controlar a reserva de leitos de internação identificando usuário, setor, leito, bloqueando ou alertando a ocupação do leito com antecedência definida.
- Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados, considerando para o custo da internação.



- Calcular os valores das diárias de internação conforme os leitos que o usuário ocupou durante a internação.
 - Possibilitar o fechamento financeiro de internações mostrando histórico dos procedimentos realizados, medicamentos fornecidos e o respectivo custo. Permitir o registro de outros procedimentos que devem ser considerados na internação. Mostrar resumo da internação com os valores que devem ser cobrados com base nos procedimentos, medicamentos e diárias de leitos.
 - Possibilitar a impressão de espelho dos faturamentos de AIHs.
 - Possibilitar o encerramento mensal de movimentações de AIHs bloqueando a inclusão e alteração de informações de faturamento.
 - Possibilitar a importação automática para faturamento de exames realizados nos laboratórios e prestadores de serviços durante o período de interação do usuário.
 - Possibilitar a impressão da auditoria.
 - Possibilitar a Auditoria de AIHs possibilitando a informação do procedimento autorizado, auditor, data e observações.
 - Emitir relatório de tetos financeiros por município, teto financeiro, competência, mostrando valor do teto financeiro, valor gasto, quantidade de laudos de internação e o saldo do teto financeiro.
 - Emitir relatório de laudos de internação por município, prestador, origem da internação, bairro, usuário com o valor de cada internação, possibilitando detalhar os valores dos serviços hospitalares e serviços profissionais.
 - Emitir relatórios e Gráficos de Execução de cirurgias por hospital, setor, Cirurgia, Unidade de Saúde de Origem, Usuário, Município, Bairro, Logradouro, Faixa Etária, Diagnóstico Principal, Procedimento, Cirurgião e Anestesista.
 - Emitir relatórios comparativos dos laudos de internações em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas internações em cada período.

22. APAC

- Possibilitar o controle de numeração de APAC geral ou por faixas para cada prestador.
- Possibilitar definir a situação dos laudos de APACs conforme trâmite estabelecido pelo município.
 - Possibilitar a digitação de laudos de APACs obtendo as informações necessárias para exportação para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde (quimioterapia, radioterapia, nefrologia, cirurgia bariátrica, medicamentos e prótese mamária). Possibilitar classificar o teto financeiro e o município referente à despesa. Possibilitar informar os procedimentos solicitados na APAC.
 - Possibilitar o controle de autorizações de APACs identificando o responsável pela autorização e validade da APAC.
 - Possibilitar definir os municípios com acesso a cada procedimento de Alta Complexidade.
 - Permitir a emissão de APACs por data, prestador, usuário, situação do laudo, controlando automaticamente o intervalo de numeração.
 - Possibilitar a impressão de espelho do faturamento de APACs.
 - Possibilitar a digitação do faturamento de APACs por competência informando procedimentos, especialidades e quantidades. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com o saldo restante para faturamento.
 - Possibilitar a visualização do faturamento de procedimentos por competência.
 - Possibilitar a impressão da auditoria.
 - Possibilitar a auditoria de APACs identificando o auditor, data e observações. Possibilitar a visualização dos procedimentos solicitados com a quantidade solicitada, faturada e saldo.



- Possibilitar atualizar a validade do laudo de APAC conforme validade da autorização.
- Possibilitar que nos processos de solicitação, autorização, faturamento, auditoria e exportação de APACs seja possível a visualização das etapas percorridas pelos laudos de APACs.
- Possibilitar disponibilizar validade inicial e final de APACs do tipo continua e única para autorização via lista de espera.
- Possibilitar o controle das etapas de trâmite das APACs identificando situação, data de execução da etapa, responsável pela etapa e observações.
- Permitir registrar procedimentos secundários compatíveis com os procedimentos solicitados.
- Emitir relatório de laudos de APACs por município, prestador, bairro, usuário, procedimento, mostrando quantidade e/ou valor.
- Emitir relatório comparativos dos laudos de APACs em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição de valor ou quantidade em cada período.

23. C.C.I.H.

- Possibilitar o registro de notificações de infecções hospitalares gerando processo de notificação de acompanhamento. Identificar usuário, CID, unidade de saúde, data, fonte de infecção, relação da infecção em casos de óbito. Possibilitar informar os microorganismos identificados, fatores predisponentes, antibiogramas realizados, antibióticos utilizados. Possibilitar informar situação de suspeita, confirmação ou descarte, data de encerramento e acompanhamento pós-alta.
- Possibilitar o registro de acompanhamentos nos processos de notificações de infecções hospitalares informando em cada data o detalhamento do acompanhamento.
- Emitir relatório de notificações de infecções hospitalares por CID, usuário, sexo, município, unidade de saúde, fonte de infecção e situação.
- Emitir relatórios comparativos de notificações de infecções hospitalares em anos e meses anteriores, com percentual de aumento ou diminuição nas ocorrências em cada período.

24. SISTEMA E APLICATIVO PARA CONTROLE DE ENDEMIAS

- A contratada deverá realizar o de Cadastro de todas as localidades, bairros, quarteirões e logradouros do Município, com parametrização e vinculações necessárias. O sistema web integrado a aplicativo mobile para coleta de dados e gerenciamento de informações do combate à dengue deverá ter as seguintes características:

24.1. SISTEMA WEB

- O sistema deverá permitir o gerenciamento do fluxo das ações “de campo” realizadas pelos agentes de combate à dengue, permitindo o cadastro do georreferenciamento do município, nos padrões do PNCD, informando bairros, logradouros, localidades, quarteirões, imóveis e estrato com percentual de imóveis que devem ser vistoriados em cada localidade, assim como as suas vinculações.
- O sistema Web deve conter recursos para monitoramento e gerenciamento das atividades de cada agente, disponibilizando um painel de controle (dashboard) com pelo menos as seguintes informações:
 - Deverá apresentar painel de imóveis distribuídos contendo o total de imóveis e gráfico apresentando o percentual de imóveis por tipo de imóvel de acordo com o padrão PNCD.
 - Deverá apresentar painel de vistorias realizadas apresentando o total de visitas e gráfico contendo as visitas realizadas por tipo (aberto, fechados, recuperados e recusa), deverá conter um segundo painel de vistorias realizadas por tipo de imóvel, de acordo com o padrão PNCD.
 - Deverá apresentar um painel de larvas encontradas através de gráfico com totalização diária, de acordo com a semana epidemiológica.
 - Deverá ter um Painel de depósitos inspecionados em forma gráfica apresentando o total de depósitos e percentual de vistorias por tipo (A1, A2, B, C, D1, D2 e E).
 - Deverá ter um painel gráfico de depósitos encontrados com espécimes, contendo o total de



espécimes encontradas e percentual por tipo de depósitos (A1, A2, B, C, D1, D2 e E).

- Deverá ter um Painel gráfico de imóveis com espécimes encontradas contendo o total de espécimes encontradas e gráfico contendo o percentual e total de Aedes Aegypt e Aedes Albopictus separados por tipo de imóvel de acordo com o padrão PNCD.
- Deverá ter um Painel de Produtividade dos agentes apresentando o tempo médio de visitas, tempo médio com imóvel aberto, tempo médio com imóvel fechado e média geral.
- Deverá ter painel com notificações em caso de dengue, apresentando o gráfico de acordo com os status: positivo, negativo, inconclusivo, em análise e não realizado.
- Deverá ter barra de progresso apresentando o percentual das vistorias realizadas.
- A dashboard deverá conter filtro com as seguintes opções: ciclo, localidade, atividade e agente. As informações apresentadas deverão ser dos últimos 14 dias.
- A solução deverá ter um Aplicativo desenvolvido em linguagem nativa Android para coleta de dados e uma interface WEB para o gerenciamento das informações coletadas em campo.
- A comunicação entre a interface WEB e o Aplicativo deve tramitar através de API REST, na forma de Objeto JSON, as informações deverão ser trafegadas via conexão HTTPS com autenticação via Token.
- A interface web deve permitir a realização de diversas vistorias para o mesmo imóvel dentro da mesma distribuição, e também a recuperação das vistorias nos imóveis que estiverem fechados.
- A interface WEB deve permitir o cadastro de ciclo contendo descrição, tipo de ciclo, semana epidemiológica inicial e final e período abrangente.
- A interface WEB deve permitir o cadastro de notificações de caso de dengue, contendo os seguintes campos: data do comunicado, número do SINAN, nome do paciente, resultado (positivo, negativo, inconclusivo em análise e não realizado) e vinculação do endereço do paciente.
- A interface WEB deve permitir o cadastro/visualização de reclamação e denúncia, contendo os seguintes campos: agente que registrou a denúncia, data da reclamação, logradouro, bairro, número, complemento e descritivo da denúncia. Deverá permitir a vinculação de pareceres contendo o status (aguardando, em análise, encaminhado, indeferido, pendente e resolvido) e campo de descrição do parecer.

24.2. SISTEMA WEB - MÓDULO ARMADILHA

- A interface web deverá permitir o cadastro de armadilhas vetorais, bem como a vinculação delas a um determinado agente, para que possam ser realizadas as inspeções necessárias. Deverá conter os tipos de armadilha larvitampa e ovitampa, número, status (ativo, inativo), campo de observação e relação de endereços de localização onde a armadilha foi trabalhada.
- A interface web deve permitir a visualização de todas as inspeções realizadas pelos agentes e controlar os prazos de inspeção com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.
- A interface web deve permitir o cadastro de inspeção de armadilhas contendo tubito/palheta, chave do tubito/palheta, número do tubito/palheta e ocorrência (casa fechada, intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias; armadilha ou palheta desaparecida, armadilha ou palheta quebrada, armadilha ou palheta removida, armadilha seca e ovitampa cheia de água).
- A interface web deve permitir o cadastro da quantidade de ovos e larvas coletados na armadilha;
- A interface web deve permitir o cadastro de conclusão laboratorial, permitindo informar o total de Aedes Aegypt, Aedes Albopictus e outros.
- A interface web deve permitir o lançamento de bloqueio de vetor (aplicação UBV), informando quais os agentes realizarão a atividade, qual o equipamento (combustível, consumo por litro, vazão e velocidade de aplicação), preparo da calda (inseticida, formulação, solvente, princípio ativo). Além de vincular as notificações de caso de dengue e quais os quarteirões a serem trabalhados. Informando horário de início, parada e término de aplicação.
- A interface web deve permitir o acompanhamento individual dos agentes através do roteiro de supervisão, permitindo supervisão direta e indireta, contendo informações sobre a localidade e os imóveis supervisionados, data de programada, data de realização, modalidade de supervisão (rotina, PVE, armadilha, risco biológico, LIRa) assim como informações sobre a identificação do agente na hora da visita, questionário sobre a apresentação e comportamento do agente, questionário sobre a



qualidade da visita, questionário sobre material de trabalho utilizado pelo agente, questionário sobre a técnica de trabalho aplicada e questionário de integração com a atenção primária.

24.3. SISTEMA WEB – MÓDULO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

- A Interface WEB deve permitir a distribuição dos imóveis que serão vistoriados para cada agente, informando data da atividade, agente responsável, localidade, tipo de atividade, ciclo e observação. O sistema deverá puxar de forma automática o estrato correspondente a localidade selecionada.
- De acordo com a localidade selecionada, o sistema deverá apresentar os quarteirões em ordem numérica crescente, contendo: total de pontos estratégicos, total de imóveis do quarteirão e total de imóveis disponíveis para distribuição.
- Os quarteirões deverão ser vinculados aos logradouros de acordo com o padrão PNCD, ou seja, respeitando a ordem e sequência dos lados.
- Ao selecionar um quarteirão, deverá ser possível a vinculação dos imóveis de acordo com os lados vinculados anteriormente ao quarteirão. Deverá ser possível alterar a ordem dos imóveis.
- A interface web deverá possibilitar o lançamento da visita, trazendo o formulário no padrão PNCD de acordo com o tipo de atividade. Durante o lançamento da vistoria deverá ser possível a vinculação de até 5 fotos. Este formulário deverá conter opção de identificação de larva encontrada e lançamentos de entomologia (podendo informar número do tubito, número de larvas, pulpas, exúvia e adultos). Também deverá ser possível o lançamento de reclamações e denúncia.
- Para cada atividade distribuída, o sistema deverá apresentar mapa com a posição geográfica de cada vistoria realizada pelo agente.
- Para cada atividade distribuída, o sistema deverá gerar ficha de resumo de campo idêntica ao modelo utilizado no padrão PNCD, com possibilidade de exportação em PDF da ficha populada com os dados lançados.
- O sistema deverá totalizar automaticamente a quantidade de visitas realizadas por tipo (normal, recuperada, imóvel fechado).
- O sistema deverá totalizar automaticamente todos os depósitos inspecionados organizados por tipo (A1, A2, B, C, D1, D2 e E).
- O sistema deverá totalizar automaticamente os imóveis inspecionados (LI)
- O sistema deverá totalizar automaticamente o número de tubitos e quantidade de amostras coletadas, informando o número da amostra inicial e final.
- O sistema deverá totalizar automaticamente a quantidade de depósitos eliminados;
- O sistema deverá totalizar automaticamente a quantidade de imóveis tratados;
- O sistema deverá totalizar automaticamente a quantidade de larvicida utilizado no tratamento focal e perifocal.

24.4. SISTEMA WEB – MÓDULO QUADRO RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO

- O sistema deverá totalizar automaticamente o resumo do trabalho de campo, informando: número de imóveis trabalhados por tipo (residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros) e soma de todos os imóveis.
- O sistema deverá calcular e apresentar o número de imóveis trabalhados com tratamento focal
- O sistema deverá calcular e apresentar o número de imóveis trabalhados com tratamento perifocal
- O sistema deverá calcular e apresentar o número de imóveis inspecionados;
- O sistema deverá calcular e apresentar o número de imóveis recuperados;
- O sistema deverá calcular e apresentar a totalização de tubitos e amostras coletadas;
- O sistema deverá calcular e apresentar o número de imóveis com pendências;
- O sistema deverá apresentar a relação de todos os depósitos inspecionados organizados por tipo (A1, A2, B, C, D1, D2 e E).
- O sistema deverá calcular e apresentar o número de depósitos tratados, informando a quantidade de eliminados, quantidade de depósitos tratados, tipo de veneno, quantidade de veneno aplicado em gramas e quantidade de depósitos tratados;
- Caso a vistoria seja ponto estratégico, deverá ser apresentado o quadro adulticida, informando o tipo de veneno utilizado na bomba costal e a quantidade da carga;
- O sistema deverá apresentar o número e sequência dos quarteirões trabalhados na atividade.
- O sistema deverá apresentar o número e sequência dos quarteirões concluídos;



- O sistema deverá permitir a disponibilização de informações coletadas pelo agente em campo, através de mapa endêmico, onde deverão ser apresentadas as vistorias dos últimos 15 dias, com os seguintes filtros: Normal, recuperado, fechado, recusado, com foco, notificado, larva encontrada e com Aedes Aegypt confirmado. Para cada filtro deverá ser apresentado a totalização da quantidade de vistorias realizadas;
- O sistema deverá apresentar mapa de calor, delimitando o perímetro nos locais onde foram encontrados focos.
- Ao clicar no mapa sobre uma vistoria realizada, deverá ser apresentado em tela as seguintes informações: data e hora da visita, agente responsável, logradouro, quarteirão e bairro.

24.5. SISTEMA WEB – MÓDULO RELATÓRIOS

- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de resumo semanal, totalizando de forma analítica os dados para envio no SISPNCD, com possibilidade de exportação em arquivo PDF. Deverá possibilitar os seguintes filtros: localidade, atividade, ciclo e semana epidemiológica.
- O sistema deverá possibilitar a geração de boletim de armadilha com os seguintes filtros: localidade, semana do ano, controle, agente responsável, tipo de armadilha e armadilha. Com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de visitas realizadas por agente, com os seguintes campos: data inicial e final, quantidade de agentes, quantidade de dias trabalhados e tipos de visitas (normal, fechado, recuperado, recusa) com totalização de visitas por tipo, por agente e totalização geral. Com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de horário de trabalho dos agentes com os seguintes filtros: agente, período inicial e final. O relatório deverá ter os seguintes campos: Agente selecionado, período selecionado, total de dias do período selecionado, total de dias trabalhados, total de dias não trabalhados. Relação dos dias trabalhados informando data, horário da primeira visita da manhã, horário da última visita da manhã, horário da primeira visita da tarde e horário da última visita da tarde. Deverá apresentar a quantidade de visitas realizadas no período da manhã, quantidade de visitas realizadas no período da tarde, total de visitas realizadas em cada dia e total geral de visitas do período selecionado. Com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- Deverá permitir a geração do registro geral de imóveis através do reconhecimento geográfico com filtros por localidade e quarteirão. Com possibilidade de exportação em arquivo PDF.
- O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de produção do agente com os seguintes filtros: agente, período inicial e final. O relatório deverá ter os seguintes campos: Agente selecionado, período selecionado, total de dias, total de vistorias realizadas, total de vistorias por tipo (normal, fechada, recuperada e recusa). O relatório deverá apresentar a listagem com todas as vistorias realizadas no período selecionado contendo: data da vistoria, horário de entrada e saída do imóvel, logradouro, complemento, sequência, número do quarteirão e lado e tipo de visita.

24.6. SISTEMA WEB – MÓDULO USUÁRIOS DO SISTEMA

- Possibilitar o cadastro de usuários contendo: nome de usuário, e-mail, login, senha com força de senha e contrassenha, tipo de usuário (administrador, agente, coordenador, laboratorista e supervisor) e foto.

24.7. SISTEMA WEB – MÓDULO SUPORTE

- O sistema deverá possuir um canal de suporte via chat, para dúvidas e sugestões om criação de ticket.

24.8. APLICATIVO

- O Aplicativo Móvel Android deverá conter tela de "login" para acesso de cada agente através de nome de usuário e senha, gerando automaticamente Token de acesso.
- O aplicativo deverá ter a funcionalidade de sincronização para que o agente consiga visualizar as atividades direcionadas a seu usuário.
- O Aplicativo deverá apresentar em sua tela inicial uma dashboard com informações das atividades direcionadas ao seu usuário, apresentando em forma de gráficos a quantidade de imóveis distribuídos com barra de progresso na medida em que os imóveis forem sendo vistoriados. Deverá apresentar também um gráfico com os imóveis vistoriados por tipo de acordo com o padrão PNCD (residencial, comercial, terreno baldio, ponto estratégico e outros).



- O Aplicativo deve apresentar na dashboard um painel com o resumo de todas as vistorias já realizadas, apresentando gráfico com o percentual de visita normal, fechados, recuperados e recusados, deverá apresentar a quantidade de depósitos eliminados e a quantidade de larvas encontradas.
- O Aplicativo deverá apresentar na dashboard, informações sobre o tempo médio gasto pelo agente nas vistorias em imóveis abertos e fechados e média geral.
- O Aplicativo deverá apresentar uma sessão com todas as atividades direcionadas ao agente, apresentando um gráfico com os imóveis por tipo e seus percentuais, além de conter o número total de imóveis da atividade, a quantidade de imóveis vistoriados, a quantidade de imóveis visitados e imóveis pendentes.
- O Aplicativo deverá apresentar uma sessão com os quarteirões a serem vistoriados, apresentando o número total de imóveis do quarteirão. Deverá apresentar a quantidade de pontos estratégicos neste quarteirão e a quantidade de imóveis pendentes de vistoria. Deverá apresentar em gráfico as visitas realizadas por tipo de visita (fechado, normal, recuperado e recusa)
- O aplicativo deverá conter a relação de todos os imóveis a serem vistoriados no quarteirão. Estes imóveis deverão estar organizados de acordo com cada lado e sequência do quarteirão. Na relação dos imóveis deverá ser apresentado: tipo do imóvel, número do imóvel, sequência, complemento e data da última visita.
- O aplicativo deverá conter uma aba com os imóveis distribuídos e outra aba com todos os imóveis do quarteirão.
- O aplicativo deverá conter filtros de acordo com o tipo de visita (aberto, fechado, normal, recuperado e recusa), atualizando a lista dos imóveis de forma dinâmica, de acordo com o filtro selecionado.
- O Aplicativo deverá permitir o cadastro de novos imóveis conforme a necessidade, permitindo também a realização da vistoria logo após seu cadastro, adicionando o mesmo na respectiva atividade.
- O Aplicativo deverá realizar validação da localização do imóvel a ser vistoriado através da coordenada e posição GPS, com duas opções parametrizáveis pela interface web: opção1 - não permitir a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada, opção 2 - permitir a vistoria dos imóveis caso o agente não esteja na posição GPS gravada e deverá apresentar alerta no sistema indicando que existe vistoria realizada fora da área especificada.
- As vistorias realizadas através do Aplicativo deverão seguir os campos e requisitos conforme padronizado pelo PNCD, exibindo os formulários e realizando validações nas vistorias conforme a necessidade de cada atividade realizada.
- As vistorias deverão ser controladas por imóvel, permitindo que sejam realizadas diversas vistorias no mesmo imóvel dentro da mesma distribuição, este histórico de visitas deverá ser mantido para uso gerencial.
- O Aplicativo Móvel deve conter recurso para recuperação das visitas fechadas e/ou recusadas pelo agente pelo tempo em que a distribuição permanecer ativa (aberta)
- O aplicativo deverá possibilitar a edição do imóvel no momento da vistoria
- O Aplicativo Móvel deverá permitir a interação dos agentes em suas respectivas atividades e cadastros no modo off-line, sem a necessidade de sincronização contínua com o servidor.
- O Aplicativo deverá permitir o cadastro de reclamações e denúncias de possíveis focos e/ou criadouros.
- O Aplicativo Móvel deverá disponibilizar uma área para que o supervisor possa realizar a supervisão permitindo supervisão direta e indireta, contendo informações sobre a localidade e os imóveis supervisionados, data programada, data de realização, modalidade de supervisão (rotina, PVE, armadilha, risco biológico, LIRa) assim como informações sobre a identificação do agente na hora da visita, questionário sobre a apresentação e comportamento do agente, questionário sobre a qualidade da visita, questionário sobre material de trabalho utilizado pelo agente, questionário sobre a técnica de trabalho aplicada e questionário de integração com a atenção primária.
- O Aplicativo Móvel deverá permitir o cadastro de bloqueio de vetor (aplicação UBV), direcionados ao usuário, podendo informar os dados nos quarteirões a serem trabalhados. Informando horário de início, parada e término de aplicação.
- O Aplicativo deverá permitir a visualização das armadilhas vetoriais relacionadas ao agente, para



que possam ser realizadas as inspeções necessárias. Deverá conter os tipos de armadilha larvitrapa e ovitrapa, número, status (ativo, inativo), campo de observação e relação de endereços de localização onde a armadilha foi trabalhada.

- O Aplicativo deverá permitir a visualização de todas as inspeções realizadas pelo agente e controlar os prazos de inspeção com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.
- O Aplicativo deverá permitir o cadastro de inspeção de armadilhas contendo tubito/palheta, chave do tubito/palheta, número do tubito/palheta e ocorrência (casa fechada, intervalo entre instalação e coleta maior que 7 dias; armadilha ou palheta desaparecida, armadilha ou palheta quebrada, armadilha ou palheta removida, armadilha seca e ovitrapa cheia de água).
- O Aplicativo deverá permitir o cadastro da quantidade de ovos e larvas coletados na armadilha.
- O Aplicativo deverá permitir a um agente a visualização de todas as armadilhas vinculadas ao seu usuário e controlar os prazos de inspeção com data máxima para inspeção de 7 dias, apresentando as informações com cores diferentes de acordo com a periodicidade de cada armadilha.
- O Aplicativo deverá permitir ao agente realizar as inspeções nas armadilhas sobre sua responsabilidade e apresentar ao agente o formulário de inspeção de acordo com o padrão PNCD. O aplicativo deverá gerar automaticamente o backup das informações coletadas antes de realizar a sincronização para envio dos dados ao servidor.

25. PORTAL TRANSPARENTE PARA O CIDADÃO

- Gerar indicadores para acompanhamento e monitoração de processos, desempenho, estatísticas por unidade de saúde, utilizando-se da lógica do BI - "Business Intelligence".
- O Portal Saúde Transparente deve possuir acesso direto sem necessidade de login.
- Possibilitar a visualização de informações referentes a consultas realizadas, procedimentos realizados, vacinas aplicadas, tempo de atendimentos, exames realizados, atendimento farmacêuticos, internações e diagnósticos.
- O Portal Saúde Transparente deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto, tabelas ou e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras, área e rosca.
- O Portal Saúde Transparente deve permitir filtros de período de datas.
- As informações resultantes do saúde transparente devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.
- O Portal Saúde Transparente deve permitir a impressão das informações.

26. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Possibilitar a exportação automática das movimentações para o sistema Hórus do Ministério da Saúde através de comunicação por Webservice.
- Possibilitar definir o período para exportação.
- Possibilitar a exportação das informações dos laudos de internação para o sistema SISRHC do Ministério da Saúde.
- Permitir a exportação das informações dos laudos de APACs por competência para faturamento no aplicativo SIA do Ministério da Saúde.
- Permitir a exportação dos laudos de internação para o aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde utilizado pelos prestadores.
- Possibilitar a importação dos procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através de arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
- Possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DataSUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de Procedimentos do SUS em relação a competência atual.



- Permitir a importação manual das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do DataSUS (ftp) e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
- Permitir a exportação das informações de compras dos medicamentos ao BPS (Banco de Preços em Saúde).
- Possibilitar integração com C.N.E.S. - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, utilizando Webservice disponibilizado pelo DATASUS para que sistemas próprios possam consumir informações da Base Nacional. Permitir a pesquisa de registros no Base Nacional, e a inclusão, atualização ou substituição dos cadastros de unidades de saúde, profissionais e suas especialidades, e áreas, microáreas e equipes.
- Possibilitar integração com o C.N.E.S. local (desktop) utilizando importação do arquivo XML emitido pelo aplicativo. para sistemas próprios possam consumir informações da Base Nacional, ou através da importação do arquivo XML gerado pelo C.N.E.S. local (Desktop). Permitir a validação e correção de inconsistências de profissionais, unidades de saúde e equipes na base local de acordo com as informações importadas no arquivo.

27. APLICATIVO PARA GESTOR

- O aplicativo móvel deve permitir a instalação em dispositivos com sistema operacional Android e iOS.
- O aplicativo móvel deve apresentar informações atualizadas do dia quanto aos indicadores apresentados.
- Na plataforma Android e iOS deve possibilitar a detecção automática de novas versões do aplicativo disponibilizadas nas lojas, permitindo download e atualização através do próprio aplicativo.
- Permitir a configuração das funcionalidades que cada usuário terá acesso sendo possível personalizar a visualização para cada usuário.
- Permitir a configuração de usuários que terão acesso ao aplicativo.
- Permitir a configuração das unidades de saúde que cada usuário terá acesso.
- Permitir configurar no aplicativo logar utilizando biometria ou reconhecimento facial.
- Permitir configurar no aplicativo a fonte dinâmica, se ajustando ao tamanho de leitura preferido.
- Permitir configurar o aplicativo para utilização em modo escuro ou claro, de acordo com o gosto do usuário.
- Permitir configurar no aplicativo a opção de manter o usuário logado.
- O acesso ao aplicativo deve ser exclusivamente pelo CPF do usuário.
- Apresentar em tempo real o total de pacientes em observação ou internação, por setor e Unidade de Saúde.
- Apresentar em tempo real o total de pacientes por classificação de risco, setor e Unidade de Saúde.
- Apresentar em tempo real o total de pacientes aguardando atendimento por setor e Unidade de Saúde.
- Apresentar em tempo real os profissionais que estão em atendimento, detalhando sua especialidade, o total de atendimentos realizados no dia, a data e horário do primeiro e último atendimento agrupando por setor e Unidade de Saúde.
- Permitir filtrar no aplicativo o período de visualização e apresentação dos dados com data inicial e final.
- Permitir filtrar no aplicativo uma unidade de saúde específica para visualização e apresentação dos dados.
- Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário o CID e sua quantidade de forma decrescente



por Unidade de Saúde.

- Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário os medicamentos prescritos e suas quantidades de forma decrescente por Unidade de Saúde.
- Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário os exames solicitados e sua quantidade de forma decrescente por Unidade de Saúde
- Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por tipo de atendimento e por unidade de saúde.
- Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivo de não atendimento por unidade de saúde.
- Apresentar conforme filtro realizado pelo usuário o totalizador de pacientes por motivos de consultas e por unidade de saúde.
- Apresentar o tempo médio de atendimento dos profissionais bem como sua especialidade e seu total de atendimento no período filtrado.
- Apresentar por unidade de saúde o tempo médio de atendimento detalhando as etapas de atendimento (recepção, triagem e consulta) com seus devidos tempo separados.
- Apresentar conforme filtro realizado as vacinas mais aplicadas no período em ordem decrescente agrupando por unidade de saúde que realizou a aplicação.
- Permitir via filtro de pesquisa a busca de uma vacina específica.
- Permitir o acompanhamento dos procedimentos realizados totalizando conforme período filtrado e agrupando a quantidade realizada por unidade de saúde.
- Permitir via filtro de pesquisa a busca de um procedimento específico.
- Permitir via filtro de pesquisa a busca de um insumo específico.
- Permitir acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de consultas por especialidade e status.
- Permitir acompanhamento do total de pacientes que estão em lista de espera de exames por exame e status.
- Permitir o acompanhamento dos indicadores do Previner Brasil podendo filtrar o quadrimestre desejado mesmo estando em andamento para acompanhamento diário do percentual atingido em cada meta no município.
- Apresentar indicador de proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
- Apresentar indicador de proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
- Apresentar indicador de proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
- Apresentar indicador de Cobertura de exame citopatológico permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
- Apresentar indicador de Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
- Apresentar indicador de Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.
- Apresentar indicador de percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada



permitindo identificar as regras de cálculo do indicador, a meta em percentual, o percentual atingido do indicador e sua situação.

- Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por unidade de saúde e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.

- Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por Equipe e Unidade de Saúde e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.

- Para cada indicador, permitir o acompanhamento do atendimento da meta por competência e apresentar ainda de forma individual o Numerador, Denominador, Parâmetro (quantidade), Parâmetro (percentual), meta (quantidade) e meta (percentual), bem como percentual atingido da unidade e a situação da meta na mesma.

- Permitir o envio de notificações aos usuários do aplicativo com apresentação da mesma via mensagem push.

- Apresentar painel de notificações com as notificações ativas e inativas.

- Apresentar totalizador da população idosa por sexo.

- Apresentar totalizador da população de crianças por sexo.

- Apresentar totalizador da população com diabetes por sexo.

- Apresentar totalizador da população com hipertensão por sexo.

- Apresentar totalizador de Gestantes.

- Apresentar totalizador da população com hanseníase por sexo.

- Apresentar totalizador da população com tuberculose por sexo.

- Apresentar totalizador dos insumos entregues em ordem decrescente detalhando a unidade de saúde que realizou a dispensação e sua devida quantidade.

- Apresentar totalizador do saldo dos insumos em ordem decrescente, bem como sua unidade de medida por unidade de saúde.

- Permitir personalização de envio da notificação podendo selecionar um usuário específico ou um grupo de usuário para recebimento.

- Alertar o usuário de forma automática quanto aos prazos de envio do e-SUS.

- Alertar de forma automática o usuário quando ao não acesso no aplicativo.

28. TECNOLOGIAS / FUNCIONALIDADES ADICIONAIS

- Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB), como repositório de dados.

- Possibilitar a digitalização de documentos para pacientes identificando o tipo de documento, data, horário.

- Possibilitar a digitalização de documentos nos formatos: TIFF, JPEG, BMP, PNG. Restringir os tipos de documentos que podem ser visualizados por médicos, enfermeiros e outros profissionais.

- Possibilitar a visualização dos documentos digitalizados com navegação entre os documentos existentes.

- Possibilitar a navegação nas páginas dos documentos multipaginados.

- Possibilitar operações de visualização quanto a tamanho, posicionamento de imagens.

Possibilitar a impressão dos documentos digitalizados.

- Possibilitar na emissão de relatório que seja selecionado o tipo de papel, orientação, tamanho, largura, altura, margens e impressão de linhas zebradas.

- Os relatórios devem possuir exportação para o seguinte formato de arquivo: PDF.



- O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema, identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta).
- Controlar o número de tentativas de acesso ao sistema possibilitando o bloqueio de operadores ao esgotar tentativas.
- Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.
- Possibilitar o acesso ao sistema através da utilização do C.P.F, e-Mail e Nome de Acesso.
- O sistema deve permitir o acesso restrito dos operadores por identificação biométrica.
- Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.
- Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.
- Apresentar informações do desenvolvedor e da versão do software em local que sempre fique visível no sistema indiferente da abertura de outra tela e/ou funcionalidades.
- O cadastro de usuários do sistema somente se utilizado senha forte com número mínimo de caracteres, contendo letra, número e símbolo.
- Sistema deve controlar a validade mínima e máxima da senha.
- Possibilitar configurar o acesso restrito ao sistema, em dias e horários específicos por operadores.
- Disponibilizar ferramenta como parte integrante do sistema para troca de mensagens no modelo de correio eletrônico entre todos os usuários de sistema.
- Possibilitar o controle de mensagens recebidas, lidas, enviadas e excluídas.
- Possibilitar a utilização de arquivamento de mensagens em pastas.
- Possibilitar a composição de novas mensagens, resposta de mensagens recebidas, encaminhamento de mensagens recebidas e impressão de mensagens.
- Possibilitar a localização de mensagens recebidas ou enviadas por período, assunto e mensagem.
- O sistema deve registrar as operações realizadas pelos operadores do sistema possibilitando a auditoria e identificando o operador, operação realizada, data, horário e espelho das informações incluídas, alteradas ou excluídas. O espelho das informações deve ser fiel a estrutura de campos de cada tabela, não sofrendo alterações quando mudar a estrutura de tabelas e consequentemente mantendo a informação fidedigna de acordo com a data da geração do evento.
- O sistema deve registrar os acessos e tentativas de acesso ao sistema, identificando, endereço de rede IP, data e horário.
- O sistema deve possuir mecanismos que permitam a execução automática de cópias de segurança previamente agendadas.

29. PAINEL DE INDICADORES (BI)

- Disponibilizar a visualização de indicadores para acompanhamento e monitoração de produtividade e desempenho, para auxiliar na gestão da Secretária Municipal de Saúde.
- Disponibilizar por período (diariamente, semanalmente ou mensalmente) as informações de indicadores via e-mail em formato PDF.
- Possibilitar a visualização dos indicadores em formatos de gráficos e tabelas.
- Disponibilizar informações dos indicadores de: Agendamentos; Listas de esperas; Atendimentos / Produção; Epidemiológicos; Odontológicos; Imunização; Estoque; Exportações sistema MS.
- Possibilitar a impressão dos indicadores.

30. CONFIGURAÇÕES GERAIS

- Compatibilizar os cadastros conforme as Tabelas do SCNS - Sistema Cartão Nacional de



Saúde.

- Consistir automaticamente a existência de cadastros em duplicidade considerando nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe e documento mostrando em tela os cadastros já existentes.
 - Possibilitar a unificação de cadastros, inserindo em um único registro todas as informações que estejam em registros duplicados para o mesmo paciente.
 - Possibilitar a visualização do histórico de unificações dos pacientes.
 - Possibilitar unificação dos cadastros de logradouros e bairros ou distritos, inserindo em um único registro as informações que estejam duplicadas.
 - Utilizar critério de nomes fonetizados para pesquisa e consistência de duplicidades.
 - Possibilitar configurar a obrigatoriedade de informar o número do C.N.S - Cartão Nacional de Saúde do cidadão em seu cadastro.
 - Exibir Nome Social dos pacientes (quando existente) para pesquisa para os estágios de atendimento: recepção do paciente, triagem/preparo de consultas e atendimento médico.
 - Possibilitar o registro do C.E.P. – Código de Endereçamento Postal em conformidade com o D.N.E. – Diretório Nacional de Endereços, ou pela tabela de C.E.P.'s do BDSIA.
 - Possibilitar a pesquisa de Endereços dos pacientes e famílias por C.E.P. e/ou Logradouro utilizando o padrão DNE dos Correios.
 - Possibilitar configuração para a utilização de foto no cadastro de paciente.
 - Possibilitar exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento, para facilitar o reconhecimento do paciente pelo profissional de atendimento.
 - Possibilitar a pesquisa do cadastro do paciente na Base Nacional do Cartão Nacional de Saúde através de Webservice disponibilizado pelo Ministério da Saúde através da RNDS, para consulta, inclusão e atualização de cadastros na base local do sistema.
 - Permitir cadastro de escalas e formulários dinâmicos para utilização em diversas telas do sistema.
 - Possibilitar a obtenção de informações adicionais de usuários e unidades de saúde.
 - Possibilitar definir para as unidades de saúde os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões. Permitir definir para os profissionais os horários de atendimentos com possibilidade de definição de plantões.
 - Permitir restringir horário de acesso dos profissionais nas unidades de saúde específicas.
 - Possibilitar definir procedimentos que possuem determinado tempo de carência, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
 - Possibilitar controlar a quantidade de procedimentos que o paciente realizou em determinado período, onde seja possível alertar e/ou bloquear conforme configuração do operador.
 - Possibilitar configuração de vínculo entre procedimentos municipais com procedimentos do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
 - Permitir o controle de metas de indicadores de saúde do paciente, permitindo definir metas das informações de saúde do paciente durante os atendimentos de consultas e o posterior acompanhamento e comparativo dessas metas e as reais informações de saúde. Permitir configurar metas globais que serão utilizadas quando não informadas as metas nos atendimentos.
 - Possibilitar o cancelamento automático das recepções para pacientes que não compareceram aos atendimentos.
 - Possibilitar configuração em dias para início do processo de cancelamento automático das recepções de pacientes faltantes.
 - Possibilitar o cadastro de priorização dos atendimentos por idade do paciente, permitindo definir a partir de qual idade deve consistir a priorização.



-
- Possibilitar inclusão automática em lista de espera para consultas e exames, conforme configuração de prioridades.
 - Possibilitar configurar restrições de acessos nas listas de esperas de consultas ou exames por operadores, restringir listas de esperas de consultas somente para especialidades que o operador tenha acesso, restringir listas de esperas de exames somente para exames que o operador tenha acesso, conforme configurações em seu cadastro.
 - Emitir em um único relatório um extrato de usuários e famílias detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
 - Emitir em um único relatório um extrato de unidades de saúde detalhando: atendimentos realizados, medicamentos fornecidos, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transportes, internações hospitalares.
 - Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A proponente _____, por seu representante abaixo assinado, participante do **Processo Licitatório nº ___/22**, na modalidade **Pregão nº 0___/22**, instaurado por esta Prefeitura, declara expressamente:

- a) Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **Pregão nº 0___/22** e dos respectivos modelos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou serviços;
- b) Q inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de jovem aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:
Cargo:



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente _____, por seu representante abaixo assinado, participante do Pregão nº __/2022, instaurado por esta Prefeitura, **declara**, para todos os fins, que **está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, conforme definição insculpida no Capítulo II da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, podendo, portanto, usufruir de tratamento diferenciado e favorecido em licitações, conforme Capítulo V “Do Acesso aos Mercados”, da Lei acima citada, na forma prevista no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

A proponente _____, por seu representante abaixo assinado, participante do Pregão nº __/2022, instaurado por esta Prefeitura, **declara**, para todos os fins, e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, que: o(s) responsável(is) pela prestação dos serviços referentes ao objeto da licitação supramencionada, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome do profissional	Nº RG	Função(ões) que possui qualificação	Ass. do profissional

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro de pessoal, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:



DOCUMENTO A SER FORNECIDO PELA PREFEITURA, APÓS VISITA TÉCNICA DA EMPRESA

ANEXO V - MODELO

ATESTADO DE VISITA

Referente a: Edital de Pregão Eletrônico nº ____/22 – P. M. N. A.

Declaramos que o representante legal da empresa _____, Sr(a). _____, devidamente credenciado, visitou as instalações determinadas pela Secretaria de Saúde do Município de Nova Aurora, onde tomou conhecimento das informações referentes aos serviços, dependências e infra-estrutura necessária à execução dos serviços objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Nome e assinatura do declarante:

Cargo:

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE NOVA AURORA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente a: Edital de Pregão Eletrônico nº ____/22 – P. M. N. A.

A proponente _____, CNPJ nº _____, estabelecida no município de _____, por seu representante abaixo assinado, tendo renunciado a realizar a visita técnica, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- A) Possui pleno conhecimento da referida licitação e concorda com todas as exigências contidas no Edital e Anexos;
- B) Assume todas as responsabilidades por quaisquer custos imprevistos em sua proposta, bem como por possíveis danos derivados de incompatibilidade impeditiva da execução contratual que venha a ser verificada posteriormente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO OU INSERIR CABEÇALHO COM CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA

A empresa _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____/_____ e inscrição estadual nº _____, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade Pregão nº ____/2022, conforme abaixo relacionado:

Lote	Qtd.	Und.	Descrição do serviço	Marca	V. Unit.	V. Total
1						

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de _____ (_____) dias, a contar da presente data.
- 2) O Local, horários e prazo de execução dos serviços, deverá ocorrer seguindo o disposto nos itens 5 e 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 3) O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da nota fiscal e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital e termo de Referência, e deverá ser realizado na conta corrente nº _____, Banco _____, Agência _____.
- 4) Declaro para os devidos fins que aceito todas as condições do presente Pregão, responsabilizando-me pela proposta acima proferida e a cumprir todas as legislações pertinentes.
- 5) Declaro que o sistema ofertado possui todas as funcionalidades e atende plenamente às exigências do “**Anexo IA – Dos Requisitos Funcionais e Obrigatórios do Sistema**”.
- 6) Se vencedor da licitação, assinará o contrato/ata de registro de preços, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua/Avenida) _____, na cidade de _____, Estado de _____.
- 7) Informações para contato e envio de Autorização de Fornecimento, bem como possíveis comunicações referentes à esta licitação: Fone () _____ e E-mail: _____.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:
Cargo:



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, inscrito no CNPJ nº. 76.208.859/0001-52, com sede administrativa situada na Rua São João, 354 – Nova Aurora – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, residente e domiciliado neste município, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, Decreto Municipal nº 2143/2006, LC 123/2006, LC 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e nos termos deste Edital e em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão nº 0__/2022**, por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Município em __ de __ de 2022, **RESOLVE**:

CONTRATAR o objeto relacionado abaixo, oferecido pela empresa abaixo relacionada, doravante denominada **CONTRATADA**:

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [00.000.000/0000-00], estabelecida à [ENDEREÇO DA CONTRATADA/DETENTORA], nº [000], [BAIRRO], na cidade de [CIDADE], Estado: [UF], CEP [00.000-000], representada neste ato por seu representante legal, Sr(a). [REPRESENTANTE LEGAL], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito(a) no CPF nº [000.000.000-00] e portador(a) do RG nº [0.000.000-0]/[SSP-XX], residente e domiciliado(a) na [ENDEREÇO], nº [000], [BAIRRO], na cidade de: [CIDADE], Estado: [UF].

1. DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública, com importação de base, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistemas informatizados de gestão da saúde, com aplicativo para agentes comunitários de saúde, aplicativo para agentes de endemias, aplicativo para o cidadão e aplicativo para os gestores com gestão dos serviços de Atenção Básica, Odontologia, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Serviço de Urgência e Emergência em Saúde, incluindo as licenças de uso do software, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para a permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Aurora.

1.2. A execução do objeto deste Contrato se dará sob a seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Lote	Qtd.	Und.	Descrição detalhada	Marca	V. Unit.	V. Total
1						

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global contratado é de: R\$ XX.XXX,XX.

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão nº 0__/22**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA/DETENTORA.

4. DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado se assim julgar necessário a Contratante, de acordo com a Lei Federal nº 0



8.666/93.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os 12 primeiros meses de vigência do contrato, em caso de prorrogação, a cada 12 meses, deverá ser reajustado o valor dos itens com base no INPC/IBGE (base anual) ou o índice que o vier substituir.

5. DO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

5.1. A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe de profissionais com larga experiência nas metodologias e tecnologias utilizadas no Sistema de Gestão de Saúde, com domínio dos conhecimentos inerentes as diversas áreas que a compõe. Esta equipe deverá proceder ações necessárias para a utilização e operacionalização do sistema, quais sejam:

5.1.1. Requisitos para implantação:

- a)** A contratada deverá executar os serviços de implantação nos termos ajustados no contrato firmado entre a contratante e a contratada;
- b)** A contratada deverá acompanhar e prestar suporte técnico, nas dependências da contratante em tempo integral, na fase de implantação do objeto, sendo que todos os serviços de implantação serão executados pela contratada.

5.1.2. Requisitos para conversão e implantação dos dados de uso:

- a)** A conversão de dados cadastrais e informações dos sistemas em uso na Secretaria Municipal de Saúde serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos serem disponibilizados para a Contratante;
- b)** A contratante fornecerá os dados a serem convertidos através de backup ou outro layout definido em comum acordo;
- c)** A importação dos dados deverá ser completa, ou seja, nenhuma informação das bases de dados do Contratante referente ao sistema poderá ser descartada, sendo a importação de todos os dados atuais da contratante de modo que todos os dados dos sistemas em uso, até a data da importação, sejam aproveitados e todos os dados sejam reorganizados, reestruturados de maneira a permitir sua plena utilização pelo Contratante.
- d)** A migração de todos os dados do sistema legado, em uso pelo contratante, sejam dados cadastrais, contas pendentes e dados gerenciais, substituindo de forma completa e definitiva o sistema anterior, de modo que ao final da migração não haja a necessidade de se manter qualquer acesso à base antiga e não exista perda das informações antes disponíveis.
- e)** Caberá ao contratante designar responsável pela validação-homologação dos dados convertidos após a sua entrega, sendo que tais procedimentos deverão ser formais e instrumentalizados.

5.1.3. Requisitos para customização do sistema:

- a)** A contratada deverá efetuar customizações no sistema no período de implantação, para solucionar particularidades importantes que venham a surgir durante o processo. Estas particularidades abrangem a adaptação do sistema e seus módulos às rotinas da Secretaria Municipal de saúde. As customizações da solução deverão ser de maneira a atender de forma abrangente todas as funcionalidades inerentes às atividades da secretaria no que se refere aos módulos constantes nas especificações técnicas.
- b)** A contratada deverá desenvolver os trabalhos de customização do sistema visando a adaptação, a implantação e a manutenção do sistema de gestão pública.
- c)** O sistema deverá ser adaptado as necessidades da secretaria municipal de saúde, sendo respeitados os limites das funcionalidades existentes. A adaptação do sistema deve-se dar através de técnicas de parametrização, aliadas ao desenvolvimento de rotinas específicas que atendam plenamente as necessidades do contratante.



5.1.4. Requisitos para treinamento dos servidores durante a fase de implantação:

- a)** O treinamento durante a fase de implantação, deverá ocorrer nas dependências da contratante, segurando cronograma estabelecidos em conjunto com a mesma.
- b)** Na fase de implantação a contratada deverá realizar treinamento para todos os usuários envolvidos com a utilização do sistema, para que estes estejam capacitados para uso das funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade.
- c)** O treinamento deverá ser ministrado por equipe técnica da contratada apta a dar a devida instrução na utilização do sistema.
- d)** No período de implantação, todos os recursos e materiais necessários para o treinamento, tais como, custos de transportes, hospedagem, alimentação, materiais, etc, deverão ser por conta da contratada, mediante prévio projeto de horas de treinamento aprovado pelo Contratante. No período de implantação a contratada deverá disponibilizar material impresso, contendo as instruções de utilização do sistema.

5.1.5. Da assistência técnica, operação e manutenção do sistema:

- a)** Para a assistência técnica, operação e manutenção do sistema a contratada deverá dispor de profissionais qualificados;
- b)** O atendimento deverá ser efetuado pessoalmente, ou na forma remota on line, via telefone e internet, durante todos os dias uteis, no horário das 08h às 17 horas.
- c)** Em caso de paralisação, a contratada se obriga em restabelecer o funcionamento do sistema em até 04 (quatro) horas, contadas a partir da notificação, inclusive finais de semana e feriados

5.1.6. Manutenção corretiva:

- a)** A manutenção corretiva está relacionada às correções de erros no sistema de maneira a permitir o funcionamento da solução, devendo a contratada executar serviços contínuos de manutenção corretiva que se fizerem necessárias no sistema e seus módulos, para que a solução funcione perfeitamente, durante toda a vigência do contrato, prestando manutenções.

5.1.7. Manutenção preventiva:

- a)** A manutenção preventiva está relacionada as alterações no sistema necessárias em função de observações reconhecidas pela contratada sobre fatores que poderão gerar algum tipo de erro na solução, desta forma tal erro deverá ser tratado antes que um problema venha a ocorrer.
- b)** A contratada deverá prestar todos os serviços de manutenção preventiva destinados a prevenir e evitar a ocorrência de falhas funcionais e paralisações do sistema, através de ajustes e melhorias de funcionalidades, visando torna-las mais rápidas, seguras e funcionais durante toda a vigência do contrato.

5.1.8. Manutenção corretiva:

- a)** A contratada deverá prestar todo o apoio de suporte técnico operacional e funcional para os usuários, como também fazer toda a administração do banco de dados, realizando tempestivamente, todas as revisões e correções necessárias.
- b)** A contratada deverá prestar suporte técnico e atendimento sempre que solicitado pelo contratante, podendo ser remoto ou in loco, devendo esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas, prover o apoio no manuseio e na análise das informações fornecidas pelo sistema nas diversas áreas do sistema, principalmente as informações de caráter gerencial.
- c)** A contratada deverá prover apoio, suporte técnico e operacional ao ambiente tecnológico do sistema envolvendo servidor de aplicação e outros recursos necessários ao funcionamento do mesmo.



- d)** A contratada deverá prestar suporte técnico e atendimento para operacionalização e manutenção do sistema, sempre que solicitado pelo contratante.
- e)** A contratada deverá auxiliar o usuário em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização ou operacionalização do sistema.
- f)** A contratada deverá manter equipe de técnicos de suporte, em horário comercial, para pronto atendimento dos chamados abertos.
- g)** A contratada deverá manter estrutura de suporte e atendimento aos usuários e manter equipe de suporte em pelo menos dois níveis> esclarecimento de dúvidas e solução de pequenos problemas.
- h)** A contratada deverá disponibilizar helpdesk das seguintes maneiras: serviço telefônico e acesso remoto via internet, de maneira que este deverá sempre ser realizado mediante autorização da contratante, sendo de inteira responsabilidade da contratada o sigilo e a segurança das informações.
- i)** Caberá a contratada prestar todos os serviços de administração de banco de dados, os quais visam garantir a disponibilidade, instabilidade e performance do banco de dados do sistema bem como sua integridade, através da pratica consistente de procedimentos de gestão.
- j)** Durante toda a vigência deste contrato, a contratada será responsável por todas as atualizações, manutenções e melhorias no banco de dados, independentes da modalidade de hospedagem (data center da contratada), os quais o sistema objeto deste termo fizer uso.

5.1.9. Serviços de treinamento após a implantação do sistema:

- a)** A contratada deverá executar os serviços de treinamento após a implantação do sistema. A este caberá ao contratante autorizar formalmente os serviços de treinamento a serem ministrados pela contratada, de maneira que o contratante pagará pelas horas de treinamento que forem utilizadas.
- b)** O contratante acordará com a contratada onde os eventos de treinamento serão ministrados, nas dependências de um ou de outra, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto com a secretaria municipal de saúde.
- c)** O treinamento deverá ser ministrado por equipe técnica apta a dar a devida instrução na utilização do sistema.

6. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS

- 6.1.** Entende-se por implantação o conjunto de serviços necessários para converter e migrar os dados do sistema legado, instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas.
- 6.2.** Assim que receber a Autorização de Fornecimento (AF), no qual será enviada através de correio eletrônico (e-mail), indicado expressamente na proposta e cadastrado no Departamento de Compras, a CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para implantação, conversão de dados e habilitação do sistema.
- 6.3.** Durante a fase de implantação, a contratada deverá aplicar aos usuários dos sistemas, treinamento para utilização das funcionalidades e rotinas do sistema. OS treinamentos deverão ser realizados presencialmente, nas Unidades de Saúde do Município de Nova Aurora, com prazo não superior a 30 dias após a implantação do sistema, por profissionais qualificados para ministrar os mesmos, detentor de pleno domínio das rotinas e funcionalidades dos sistemas a serem apresentados aos usuários.
- 6.4.** Serão realizados grupos, de acordo com os interesses nos módulos/sistemas, com intuito de agilizar os treinamentos.
- 6.5.** As Unidades Básicas de Saúde que utilizarão do sistema são:

Unidades	Endereço
-----------------	-----------------



Centro Municipal de Saúde Floriano Stoinski	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor de Endemias	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor da Vigilância Sanitária	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Pronto Atendimento	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Agendamento	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor de Epidemiologia	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Setor Administrativo	Rua Getúlio Vargas, nº 251, Loteamento Esser.
Farmácia Básica	Rua Alagoas, nº 618, Centro.
Clínica de Fisioterapia	Avenida São Luiz, nº 1070, Centro
Unidade Básica de Saúde Nerci Bocalon	Rua Mandaguari s/nº, Vila São Roque
Unidade Básica de Saúde Neusa Angeli	Rua Marília, s/nº, Bairro Argemiro Esser
Unidade Básica de Saúde Herminio Alegre	Rua Principal, s/nº, Distrito de Palmital
Unidade Básica de Saúde Vereador Sebastião Patrício	Rua Januário Pinheiro, nº 15, Distrito de Palmitópolis
Unidade Básica de Saúde Afonso Romeiro	Rua Curitiba, s/nº, Distrito de Marajó

6.6. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com as exigências do presente Termo.

7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade da execução do objeto e atendimento do mesmo às exigências, e consequente aceitação de tal execução (que se dará em até 05 dias úteis do recebimento).

7.2. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir atendimento/suporte técnico, via serviço eletrônico, chat, e-mail ou meio de acesso remoto (via AnyDesk ou software similar).

7.3. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas.

7.4. O município reserva-se o direito de não receber o objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.5. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.8. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, utilizando-se de transporte em conformidade com o Art. 13, IX da Portaria nº 802/1998, no prazo e local indicados pelo Município, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente todas as informações;

7.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato/Ata de registro de preços;

7.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e do Termo de Referência;

9.2. Acompanhar a execução/entrega, podendo recusá-la caso não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente para verificação com as especificações constantes no Edital e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.6. Promover, através do fiscal indicado, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato/Ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela;

9.7. Efetuar regularmente o pagamento, desde que obedecida as cláusulas e condições estabelecidas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de registro de preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no próprio Contrato/Ata de registro de preços.

10.3. O faturamento deverá ser realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 09.472.866/0001-70, Rua Getúlio Vargas, nº 251, CEP 85.410-000.**

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

10.6. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária em conta corrente da proponente vencedora, indicada pela mesma em sua proposta atualizada.



11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Código(s) da(s) despesa(s)
09	01	10.301.0013.2.118	3.3.90.40.00.00.00.00	656

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão do Contrato caberá a servidora Sra. Sandra F. S. de Wergennes, Secretária Municipal de Saúde e Combate às Drogas, que deverá coordenar as atividades relacionadas a execução e entrega do objeto, bem como as questões administrativas, para eventuais encaminhamentos da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, dentre outros.

12.2. A fiscalização do efetivo fornecimento será exercida pela servidora Sra. Glauca Lorenzi Vizoni, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ata de registro de preços e tudo dará ciência à Administração Municipal, na ausência da referida servidora, deverá atuar como fiscal a Sra. Gizele dos Santos Cipriano, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme Art. 70 da Lei 8.666/93.

12.4. As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato/ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial dos termos previstos no Edital e Contrato/Ata de registro de preços pela Contratada/Detentora, poderá o Município aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/02 e Lei Estadual n.º 15.608/07, Art. 154, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Dec. Fed. 10.024/2019, além de, subsidiariamente nos termos da LC 123/2006, LC 147/2014 e Lei Fed. 8.666/1993, o licitante que:

- h) Não assinar o Contrato/Ata de registro de preços, quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta;
- i) Apresentar documentação falsa;
- j) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- k) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- l) Não manter a proposta;
- m) Cometer fraude fiscal;
- n) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. Ao licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens



anteriores ficará sujeito a multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- e) Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- f) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- g) Não mantiver sua proposta, até a fase da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- h) Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Aurora-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

13.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após notificação extrajudicial e, se houver, apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

13.6. A multa poderá ser aplicada aliada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou com a declaração de inidoneidade.

13.7. Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, poderá o Município de Nova Aurora aplicar à Contratada/Detentora multa de até 1% (um por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 30% (trinta por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços ou da parcela não executada.

13.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

13.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pelo Município de Nova Aurora.

13.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato/ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O Extrato do presente Contrato será publicado na imprensa Oficial do Município pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o Contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade **Pregão nº 0 /2022**.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente instrumento.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



e demais normas aplicáveis.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Nova Aurora, Paraná, **XX de XXXXXX de 2022.**

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
